



MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

REALIZADA EM

18 DE JUNHO DE 2019

ACTA Nº 15

-----Aos dezoito dias do mês de Junho do ano de 2019, nesta vila de Arganil, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arganil, sob a presidência do Senhor Presidente, Luis Paulo Carreira Fonseca Costa e com a presença da Senhora Vice-Presidente, Paula Inês Moreira Dinis e dos Senhores Vereadores Luis Miguel das Neves Campos Almeida, Rui Miguel da Silva e Tyoga Shylo Norma Macdonald e comigo, Odete Maria Paiva Fernandes, Assistente Técnica.-----

-----Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião, quando eram dez horas.-

-----O Senhor Presidente justificou a falta da Senhora Vereadora Érica Castanheira, que não esteve presente por se encontrar de férias e do Senhor Vereador Fernando Vale, que não pôde estar presente, por motivos profissionais.-----

**PERIODO ANTES DA
ORDEM DO DIA**

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para "fazer algumas notas prévias;-----

-----A primeira para me referir à Feira das Freguesias, àquilo que é um evento significativo para o nosso concelho, particularmente para esta zona que temos vindo a designar de centro histórico de Arganil, que para além de ser um evento que concentra tudo aquilo que é Arganil, do ponto de vista das instituições, do ponto de vista da cultura, do ponto de vista da animação, do ponto de vista da gastronomia, é também uma oportunidade, com esta iniciativa, para ajudarmos a dinamizar este casco histórico, este centro histórico de Arganil. Registrar que este ano, pela questão do calendário, particularmente aquele que tem a ver com os feriados, e em concreto o de 10 de Junho, tivemos pela primeira vez uma feira com a duração de quatro dias, que apesar de ser exigente para as instituições que estiveram presentes, nomeadamente na logística relacionada com as tasquinhas, ainda assim foi um evento





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

que correu extremamente bem e que contribuiu para a afirmação do nosso território dentro e fora de portas.-----

-----Ainda no âmbito deste certame, aproveitámos, como devem ter percebido, para fazer a apresentação daquilo que entendemos um dos elementos da estruturação da oferta de produto turístico do concelho, e falo em concreto da marca Tradições de Cá, que ao mesmo tempo que pretende sublinhar as potencialidades do nosso artesanato, da nossa gastronomia, pretende também dessa forma ser um elemento com potencial comercial; ao mesmo tempo que se afirma um território temos um novo produto que pode e deve ser colocado no mercado, particularmente naquilo que tem a ver com quem nos visita, ou seja com os turistas. Ao mesmo tempo também, ainda neste processo, foi criado um espaço móvel de apoio ao serviço do Turismo, que está junto ao edifício dos Paços do Concelho, que tem a ver um pouco também com a circunstância de, neste momento, estar já a decorrer a empreitada de reinstalação do Núcleo de Etnografia no edifício da Casa da Cultura e em paralelo está também a decorrer outro procedimento, que já foi objecto de adjudicação, para a instalação do Núcleo de Arqueologia no r/chão do mesmo edifício. Estas intervenções, como compreendem, têm consequências ao nível do espaço que é utilizado pelos serviços do Turismo, e o apoio a quem nos visita, do ponto de vista da informação, será num futuro próximo, assegurado neste espaço que temos aqui em frente aos Paços do Concelho.-----

-----Ao mesmo tempo, também como é do vosso conhecimento, em Setembro teremos início da intervenção da empreitada do Piódão, ao nível do Largo e do Posto de Turismo, e nessa altura esta estrutura será então recolocada no Piódão para dar suporte e apoio aos visitantes que entram no concelho através do Piódão.-----

-----Por último, dar-vos conta do processo que está parcialmente concluído, e digo parcialmente concluído porque o que está feito neste momento é a intervenção ao nível da empreitada, de reabilitação da Capela de S. Pedro, que, pese embora as opiniões que já aqui foram tecidas, eu próprio também me pronunciei relativamente a este assunto, penso que o resultado final é importante, é positivo, e dá-nos segurança relativamente à conservação daquele edifício que tinha ali dois ou três apontamentos que suscitavam alguma preocupação, do ponto de vista da própria segurança estrutural do edifício. Parece-me que essas questões terão ficado resolvidas, o espaço está agradável, ao mesmo tempo foi possível, no âmbito da articulação com a Direcção Regional da Cultura do Centro, foi possível fazer o restauro de uma peça central, S. Pedro, que estava com a cabeça separada do resto da estatueta, dentro daquilo que eram as peças existentes de outras imagens, houve também o restauro dessas imagens. Dizia que está parcialmente concluída aquela intervenção porque há ainda para fazer para assegurar a colocação de algum mobiliário, para tornar o espaço mais funcional e mais agradável para quem o visita, e há também um conjunto de elementos informativos que terão ainda que ser colocados e idealizados também colocados no local. Ainda assim, a inauguração a assinalar desta obra, que aconteceu no último sábado, permitiu-nos concluir que, globalmente, se trata de uma intervenção muito bem sucedida."-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** – Vou pegar em dois temas focados pelo Senhor Presidente. Um deles refere-se à Feira das Freguesias; sublinho e





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

subscribo o êxito da Feira das Freguesias, acho que já se tornou uma tradição, há que mantê-la, mas eu quero deixar um desafio sobre a Feira das Freguesias: que, numa nova edição, estendamos a Feira das Freguesias pela vila para libertar a Avenida; vamos apostar nisso, acho que a Feira das Freguesias ganha muito mais vitalidade com a Avenida aberta do que propriamente com o trânsito condicionado aqui na vila, podendo toda a estrutura da Feira das Freguesias estender-se por dentro de Arganil. É um desafio para numa nova edição, poder-se pensar nesta hipótese.-----

-----O outro tem a ver com a Capela de S. Pedro e aqui, Senhor Presidente, vou pedir-lhe que me desculpe, mas tudo aquilo que referiu de positivo, acho que é tudo negativo. Acredito que as obras que têm a ver com a recuperação em termos de segurança, eram necessárias, mas fazerem a atrocidade que fizeram na Capela de S. Pedro não é admissível, eu até fiquei desapontado por o Senhor Presidente ter assumido a inauguração destas obras, porque são obras deploráveis; não se faz trabalho nenhum assim; dêem-me um exemplo de uma recuperação desta natureza no distrito. Acho que aquilo que foi feito na Capela de S. Pedro foi feito muito levemente. Quero crer que é uma má prestação para o nosso património, da forma como foi recuperada em termos da cobertura e em termos de isolamento interior, por exemplo. À data que a capela foi construída não haviam os materiais que foram ali aplicados e eu desgostei do que foi feito; aliás, nós não temos que aceitar tudo o que nos dão, mesmo que venha dos organismos do Estado, e quando as coisas estão mal devemos reclamar e devemos, de uma forma decisiva e marcante, determinar a nossa posição, nomeadamente sobre esta questão da Capela de S. Pedro.-----

-----Da mesma maneira que eu disse que não tem que se aceitar tudo o que vem do Estado, serve para dizer que nem tudo é bom, pois também vêm coisas mal, nós é que temos que fazer essa triagem; a questão da E.N. 342, entre Arganil e Côja, está a começar a entrar no esquecimento porque não se vislumbra nada em termos da elaboração do projecto e penso que nesta matéria a Câmara Municipal, junto da Administração Central, deve pressionar e fazer com que não entre no esquecimento, pois ao Estado é acometida a responsabilidade de cumprir e caso não o faça estaremos nós para reclamar, de viva voz.-----

-----O último tema tem a ver com um assunto que já abordei aqui em tempos, relacionado com a estação dos Correios, sobre o abastecimento das viaturas pesadas, da parte das encomendas. Gostava que o Senhor Presidente fizesse uma diligência porque aquilo que me constou é que existem intenções e pressões de terceiros para que a estação dos correios saia de Arganil. Que não sirva de pretexto o facto do espaço para carga da correspondência não ser adequado, nem nós podemos dar azo a que esse pretexto aconteça, com o intuito de tirar daqui de Arganil a estação dos correios."-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Luis Almeida** para "fazer um apontamento da forma positiva como decorreu o Festival Intercultural do passado domingo, na Praça Dr. Alberto Vale, em Côja; uma iniciativa que pretendeu ser uma mostra cultural de gastronomia, artesanato, música e dança de diferentes países, no âmbito da continuidade de iniciativas que temos vindo a promover no âmbito do FAMI. No seguimento da apresentação pública do guia "Arganil Acolhe", ou "Arganil Welcomes" quando da realização do evento "A cultura é de Todos", bem como da celebração do





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

Dia Mundial da Diversidade Cultural para o Diálogo e o Desenvolvimento, que trouxe dezenas de crianças e suas famílias às escolas de Côja, crianças que se encontram em regime de ensino doméstico, para se integrarem com a nossa escola e o nosso sistema educativo, tendo sido entregue o Guia de "Acolhimento à Escola". Este evento do passado domingo procurou, numa iniciativa que não sendo pioneira, uma vez que o ano passado já se realizou, através do CLDS 3G, demonstrar, uma vez mais, que o caminho que a autarquia tem vindo a promover, um caminho de aproximação e de promoção da integração da comunidade migrante com a comunidade local no concelho, é um caminho a seguir e a ter continuidade, sendo notória, nesta edição a maior integração entre estas duas comunidades, destacando-se ao nível gastronómico, como da dança e da música, essa linguagem universal."-----

-----Usou novamente da palavra o Senhor **Presidente** "começando pela intervenção do Senhor Vereador Rui Silva, dizer que em relação à Feira das Freguesias, pessoalmente não poderia estar mais de acordo; aquilo que disse relativamente à libertação da Avenida, relativamente à distribuição do certame pelas artérias da vila, lamento que não o tenhamos conseguido fazer até agora, pessoalmente é o caminho que também defendo, acho que é aquilo que faz sentido e devo dizer-lhe que relativamente à questão da Avenida, reconhecer que acabou por ser bastante generoso, porque a minha interpretação em relação ao encerramento da Avenida, pode ter a certeza que é até mais acutilante, porque acho mesmo que não é necessário nem é abonatório para o funcionamento da vila. Vemos esse contributo como muito positivo, temos que encontrar outras alternativas que nos permitam ter a Feira das Freguesias a funcionar dentro daquilo que é o casco histórico, mas ao mesmo tempo também não ter este constrangimento ao nível da principal avenida da vila, que acaba por ficar interrompida durante algum tempo."-----

-----Naquilo que tem a ver com a Capela de S. Pedro, que é um monumento nacional, vale a pena dizer que, sendo um monumento nacional tem uma tutela própria, o projecto de intervenção, como tive oportunidade de dizer, foi elaborado pela Direcção Regional da Cultura do Centro e o papel do município, basicamente, acabou por ser o de dono de obra, lançar a empreitada ao mercado, ter a certeza que as empresas concorrentes tinham o alvará na área do restauro, mas em relação às opções arquitectónicas ficámos muito limitados. Pessoalmente não sou tão crítico no que tem a ver com a questão do isolamento da cobertura, um isolamento hidrófobo, basicamente é uma tela que serve apenas para evitar que a água possa entrar dentro do espaço. Relativamente ao tipo de telha, também já o disse aqui, não acho que esta opção tenha sido a melhor solução. Há um outro apontamento crítico relativamente àquelas laterais entre telhados, a verdade é que na Feira do Livro, havia um conjunto muito alargado de fotografias muito antigas e a verdade é que aquele edifício, entre telhados, já teve o acabamento que está agora colocado; depois disso, não conseguimos perceber a que década terá remontado aquela operação, mas anteriormente há fotografias que documentam isso. Possivelmente terá sido essa a situação, tal como aqueles contrafortes em granito frontais, nessa fotografia mais antiga onde havia um barramento entre telhados nas laterais, mas os contrafortes em granito, que ladeiam a porta principal, dá-me a sensação que foram colocados mais tarde, provavelmente para estabilizar o edifício. Podemos concordar com alguns





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

aspectos, discordar de outros, acredito que as nossas discordâncias sejam pontuais; apesar de tudo, acho que o resultado é positivo. Sendo aqui o nosso papel quase instrumental, não podemos deixar de sublinhar aquilo que resulta de positivo nesta intervenção, nomeadamente na consolidação do edifício que, como todos reconhecemos, em determinado momento, suscitava-nos algumas preocupações.-----

-----Relativamente à E.N. 342, como é óbvio, temos acompanhado este processo com regularidade semanal, as informações mais recentes não são as que nos agradam, são da semana passada, e dizem que o projecto está concluído, o que não está concluído, não está determinado, contrariamente àquilo que tinha sido o compromisso que nos tinha sido transmitido e por isso é que ficámos um bocadinho aborrecidos e tomámos entretanto iniciativas, é quando é que o concurso para a intervenção destas correções vai ser submetido ao mercado; sendo certo que a empreitada cujos trabalhos estão suspensos, só será retomada depois destas intervenções estarem executadas. Relembro que, pelo calendário que nos tinha sido transmitido em Fevereiro ou Março, a previsão era que em Setembro/Outubro a empreitada pudesse ter lugar, pudesse iniciar-se, esta empreitada das correções. A informação que me transmitiram na semana passada, em concreto não me sinalizaram qual é o diploma, mas haverá uma regra qualquer no âmbito do Governo que impedirá que esta empreitada possa ser submetida ao mercado ainda no decurso de 2019 e que ficaria para 2020. Como é óbvio, esta informação veio totalmente em sentido inverso daquela que nos tinha sido comunicada quando os trabalhos da empreitada que estava a decorrer foram suspensos e de imediato, nesse mesmo dia, oficiámos a Administração da Infra-estruturas de Portugal para nos esclarecer relativamente a esta matéria. Aguardamos esses esclarecimentos e, dependendo daquilo que forem esses esclarecimentos, não excluiremos a possibilidade de, junto do Governo, exigir aquilo que entendemos que é justo para o nosso território, pois não faz sentido que, numa situação que já está demorada, que em princípio já tem uma solução técnica, agora por uma qualquer questão burocrática que não me souberam explicar, nem eu consegui entender, que isto seja empurrado para o início do ano, para depois estarmos mais meio ano que é o tempo médio entre o lançamento de um concurso e a consignação, daria para iniciar a empreitada das correções daqui a um ano e a outra daqui a um ano e meio. É um assunto que estamos a seguir com pormenor, estamos a aguardar informações, mas da mesma maneira que suscitou preocupação, nós partilhamos dessa mesma preocupação.-----

-----Em relação aos CTT, não quero tecer grandes considerandos porque me parece que um ou outro funcionários de dentro estão a contribuir mais para estragar do que para arranjar, como se costuma dizer; não tenho nenhuma informação objectiva que aponte no sentido daquilo que referiu, e tenho mantido ao longo dos últimos dois anos, ainda mesmo no mandato anterior, contacto regular com os directores dos CTT, que têm esta área. Claramente, nós temos uma centralidade e essa centralidade também não a podemos hipotecar, ou não podemos prescindir dela, mas, ao mesmo tempo, e isso é aquilo que basicamente tem perturbado quaisquer decisões relativamente a este processo, devem vir a acompanhar aquilo que tem acontecido ao nível dos CTT, desde o processo de privatização, particularmente naquilo que é o desempenho bolsista desta empresa, as coisas têm estado tudo menos pacíficas. Isto tem tido consequências na gestão diária desta empresa, também não é nenhuma





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

novidade que a administração que foi substituída muito recentemente. E porque é assunto que foi abordado numa reunião, devo aqui sublinhar aquilo que foi o sentido da intervenção que fiz na última reunião, relativamente aos serviços postais e relativamente à questão do serviço prestado em concreto directamente pelos CTT aos cidadãos; sublinhando aquilo que foi o entendimento que transmiti aqui há cerca de 15 dias, relativamente a algo que me parece um direito absoluto de todos os municípios deste país, que é ter um serviço postal prestado directamente pelos CTT. Folgo em ter sabido que a ANACOM tomou uma posição relativamente a esta matéria, a determinação é muito clara, os CTT terão que ter em funcionamento em todos os concelhos do país, um serviço directo. Também este novo administrador dos CTT, não por iniciativa própria, mas porque é uma imposição que foi definida pelo Regulador, pela ANACOM, vai proceder à reabertura dos postos de correios que encerrou nos últimos tempos. Isso é o mínimo que se exige a um prestador de um serviço público essencial.-----

-----Em relação ao centro de distribuição postal, volto ao ponto de partida, acho que anda aí uma espécie de histeria à volta deste assunto; digo histeria porque esta especulação já me chegou por vários pontos e não corresponde aos contactos que temos mantido com a estrutura dos CTT, mas é assunto que acompanhamos e que não podemos deixar de acompanhar.-----

-----Relativamente à intervenção do Senhor Vereador Luis Almeida, quero assinalar aquilo que foi o sucesso deste Festival Intercultural, trata-se de um evento que pretende potenciar a integração da população migrante, que tem já uma expressão muito significativa no nosso território; é também esse trabalho que estamos a promover, de facilitar a integração desta comunidade."-----

-----Pedi a palavra a Senhora **Vice-Presidente** para referir que "relativamente à Capela de S. Pedro, acrescentar que, a propósito das diferentes intervenções de que a Capela de S. Pedro tem sido objecto ao longo do tempo, tem estado uma pequena exposição na Capela de S. Pedro, com fotografias que recolhemos nos nossos arquivos sobre os diferentes aspectos que a Capela tem tido. No final do mês, aquando da realização das festas de S. Pedro, essa exposição estará lá, onde são bem evidentes todas as alterações que tem havido ao longo do tempo. É certo que houve alguma dificuldade, pelo menos no período temporal em que nós tivemos para preparar a exposição, de identificar a data daquelas fotografias e, por isso, omitimos um pouco algumas datas, para não incorrermos em erro, mas pelo tipo de fotografia dá para ver a antiguidade e o registo das alterações que tem sofrido."-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** referindo que "isso vem reforçar aquilo que eu disse sobre aquela intervenção.-----

-----Relativamente à E.N. 342, começo a ficar muito preocupado; já em tempos se dizia que a E.N. 342 estava amaldiçoada e continuamos a bater nessa tecla, de que esta é uma estrada com fortes resistências, parece que não "desembrulha". Cabe aos políticos a grande responsabilidade de termos a E.N. 342 ainda como está.-----

-----No seguimento da informação do Senhor Presidente, sobre a nova empreitada, qual o valor que ela envolve? Gostava de saber, porque a empreitada foi interrompida





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

porque havia um erro, mas será que o erro é assim tão grosseiro, que o montante seja tão expressivo que leve a uma situação destas?"-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** explicando que "foi-me falado do projecto como tendo erros grosseiros, na altura troquei mensagens electrónicas com o Director que me prestou a informação e ele confirmou; só depois dessa confirmação é que foi publicada a nota de imprensa que oportunamente emitimos. Aquilo que me foi transmitido foi o seguinte: como sabe, qualquer procedimento, qualquer concurso público que seja submetido a visto prévio do Tribunal de Contas, na sequência dessa situação, quaisquer contratos adicionais, quaisquer contratos de erros e omissões, ou de trabalhos a mais, o que quer que aconteça na sequência daquele procedimento, carece também de submissão ao Tribunal de Contas. Aquilo que me foi transmitido foi que houve, nomeadamente na parte da empreitada que estava a decorrer na vila de Côja, um conjunto de trabalhos adicionais que foram contratados, que foram remetidos para o Tribunal de Contas, e, nessa sequência, o Tribunal de Contas terá emitido orientações ou instruções no sentido de que se tratavam de erros grosseiros. Também me foi transmitido que a Administração, na sequência desse processo, os administradores foram já objecto de aplicação de coimas pessoais, pagas a título pessoal, relacionadas com infracções formais do procedimento, e que nessa sequência teria havido esta indicação de corrigir primeiro os aspectos decorrentes da empreitada e só depois retomar os trabalhos. Isto é o que me foi transmitido telefonicamente, acredito que seja informação verdadeira, também não coloco a hipótese de me terem mentido relativamente a isto. Já agora, aproveitava, naquilo que tem a ver com a nossa articulação com os organismos da Administração Central, que nem sempre é fácil, e já falámos neste assunto aqui em tempos, e na altura até solicitámos também, naquilo que tem a ver com as questões partidárias, a vossa colaboração; estamos há muito mais de um ano a aguardar a marcação de uma reunião com a Senhora Secretária de Estado da Segurança Social, para discutirmos o problema dos utentes da APPACDM; e neste período de um ano e alguns meses, temos reiteradamente insistido e solicitado a marcação desta reunião. A Senhora Secretária de Estado da Segurança Social ainda não teve tempo para receber o Presidente da Câmara de Arganil e, por isso, pedia-lhes que, dentro daquilo que são as vossas influências ao nível partidário, também tentassem sensibilizar a Senhora para ter alguma disponibilidade, sendo certo que em determinada altura dei indicação aos serviços para se começar a escrever semanalmente à Senhora, lembrando que aguardamos a marcação de uma reunião, há pouco tempo veio a indicação de que podia reunir com o chefe de gabinete da senhora secretária de estado e, como é óbvio, depois de esperar um ano e alguns meses pela marcação de uma reunião, não reunirei com o chefe de gabinete. Se tiverem essa possibilidade, intercedam, para ver se a senhora consegue arranjar algum tempo, penso que quaisquer dez minutos serão suficientes para falar do aspecto central de um problema que é preocupante naquilo que tem a ver com estes cidadãos; não é demais lembrar que são utentes que neste momento já estão a ficar sem suporte familiar, pela natureza própria do ciclo da vida, e que sem suporte familiar começa a ser crítico depois o suporte de retaguarda. É um problema premente, temos pena de sermos obrigados a colocá-lo aqui desta forma,





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

mas volto a dizer que estamos a aguardar a marcação de uma reunião há uns 14 ou 15 meses e isto não me parece minimamente razoável nem normal.”-----

ORDEM DO DIA

-----O Senhor Presidente apresentou, de imediato, a seguinte Ordem de Trabalhos:--

-----**ORDEM DE TRABALHOS:**-----
 -----**Capítulo Primeiro – Diversos;**-----
 -----**Capítulo Segundo – Expediente;**-----
 -----**Capítulo Terceiro – Requerimentos Diversos;**-----
 -----**Capítulo Quarto – Empreitadas.**-----

Capítulo Primeiro

Diversos

-----**O Senhor Presidente propôs que os pontos primeiro ao décimo terceiro fossem discutidos e votados em conjunto, tendo a Câmara concordado com a proposta do Senhor Presidente.**-----

-----Presente a informação INF/DAGF SF/105/2019 datada de 13/06/2019, da técnica superior Lúcia Coimbra, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Senhor Presidente,-----

-----Em coerência com o solicitado por V.^a Ex.^a e face ao disposto no anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atual redação que veio aprovar o novo regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais, a competência para deliberar sobre a forma de apoio às freguesias, que na anterior lei, no seu art.º 64.º, n.º 6, alínea b) era competência da Câmara Municipal não se encontra atualmente elencada nas atuais competências atribuídas à Câmara Municipal -art.º 33.º da nova Lei, cabendo atualmente tal competência à Assembleia Municipal, conforme disposto na alínea j) do n.º1 do art.º 25.º do referido anexo (Deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações).-----

-----Neste sentido, compete à Câmara Municipal, apresentar proposta à Assembleia Municipal para que esta delibere sobre a forma de apoio às freguesias, União de freguesias e Associação de Freguesias em causa, conforme previsto na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à citada Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pelo que





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

se remete a V.^a Ex.^a para aprovação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea j) do n.º1 do art.º 25.º do referido anexo I, minuta dos protocolos de cooperação (contratos programa) a celebrar com as Freguesias de Benfeita, Piódão, Pomares, São Martinho da Cortiça, Sarzedo, Folques, Secarias, Arganil e Celavisa;-----

União de Freguesias de Cepos e Teixeira; Cerdeira e Moura da Serra; Côja e Barril de Alva e Vila Cova de Alva e Anseriz, com vista à comparticipação financeira na execução de diversos trabalhos de silvicultura, no valor total de 44.352,00€, (quarenta e quatro mil trezentos e cinquenta e dois euros) para a qual existe dotação disponível no orçamento municipal na rubrica 08050102 – Freguesias, conforme informação de cabimento que se anexa a que corresponde o número sequencial 22541 datado de 31 de maio de 2019, contendo as cláusulas que nele deverão ficar consignadas, destacando-se, pela sua importância, as seguintes:-----

-----Objeto e Valor das comparticipações:-----

---Freguesia de Benfeita: "Execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva": 3.564,00€ (três mil, quinhentos e sessenta e quatro euros);-----

---Freguesia de Piódão: "Execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva": 5.028,00€ (cinco mil, e vinte e oito euros);-----

---Freguesia de Pomares: "Execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva": 4.884,00€ (quatro mil oitocentos oitenta e quatro euros);-----

---Freguesia de São Martinho da Cortiça: "Execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva": 3.492,00€ (três mil, quatrocentos e noventa e dois euros);----

---Freguesia de Sarzedo: "Execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva": 1.776,00€ (mil, setecentos e setenta e seis euros);-----

---Freguesia de Folques: "Execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva": 3.000€ (três mil euros);-----

---Freguesia de Secarias: "Execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva": 648,00€ (seiscentos e quarenta e oito euros);-----

---Freguesia de Arganil: "Execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva": 6.036,00€ (seis mil e trinta e seis euros);-----

---Freguesia de Celavisa: "Execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva": 792,00€ (setecentos e noventa e dois euros);-----

---União de Freguesias de Cepos e Teixeira: "Execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva": 5.388,00€ (cinco mil, trezentos e oitenta e oito euros);-----

---União de Freguesias de Cerdeira e Moura da Serra: "Execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva": 4.116,00€ (quatro mil, cento e dezasseis euros);

---União de Freguesias de Côja e Barril de Alva: "Execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva": 4.152,00€ (quatro mil, cento e cinquenta e dois euros);-----

---União de Freguesias de Vila Cova de Alva e Anseriz: "Execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva": 1.476,00€ (mil, quatrocentos e setenta e seis euros);-----

-----Prazo de Vigência:-----

-----Data da Assinatura dos contratos até ao cumprimento das obrigações de ambas as partes;-----

-----Pagamento:-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----1 O pagamento da verba prevista no ponto anterior será efetuado até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato;-----
 -----Prazo de cumprimento:-----
 -----180 dias;-----
 -----Incumprimento:-----
 -----A falta de cumprimento dos contratos implica a devolução dos montantes atribuídos;-----
 -----Acompanhamento e controlo:-----
 -----O acompanhamento e controlo do cumprimento dos contratos é feito pela Câmara Municipal, assistindo-lhe o direito de fiscalizar as suas execuções.-----
 -----Anexo minutas dos contratos programa e informação de cabimento.-----
 -----À Consideração Superior,-----

-----Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 17.06.2019: "À Reunião de Câmara".-----

-----O Senhor **Presidente** explicou que "houve algumas alterações, no seguimento de uma reunião com as Juntas e Uniões de Freguesia; algumas delas que se escusavam a fazer estes trabalhos, acabaram por solicitar que fossem incluídas também neste processo. Para submeter à Assembleia temos que apreciar aqui hoje.--
 -----No caso da silvicultura preventiva, estamos a falar das freguesias de Arganil, Benfeita, Celavisa, Folques, Piódão, Pomares, S. Martinho da Cortiça, Sarzedo, Secarias, União das Freguesias de Cepos e Teixeira, União das Freguesias de Cerdeira e Moura da Serra, União das Freguesias de Côja e Barril de Alva e União das Freguesias de Vila Cova de Alva e Anseriz. São quase todas, com excepção de Pombeiro da Beira."-----

-----PRIMEIRO: Celebração do Contrato Programa com a Junta de Freguesia de Arganil, com vista a compartilhar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva na freguesia.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato programa supra, e submetê-lo à apreciação da digna Assembleia Municipal. -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----SEGUNDO: Celebração do Contrato Programa com a Junta de Freguesia de Benfeita, com vista a compartilhar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva na freguesia.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato programa supra, e submetê-lo à apreciação da digna Assembleia Municipal. -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----**TERCEIRO: Celebração do Contrato Programa com a Junta de Freguesia de Celavisa,** com vista a comparticipar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva na freguesia.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato programa supra, e submetê-lo à apreciação da digna Assembleia Municipal. -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**QUARTO: Celebração do Contrato Programa com a Junta de Freguesia de Folques,** com vista a comparticipar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva na freguesia.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato programa supra, e submetê-lo à apreciação da digna Assembleia Municipal. -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**QUINTO: Celebração do Contrato Programa com a Junta de Freguesia de Piódão,** com vista a comparticipar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva na freguesia.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato programa supra, e submetê-lo à apreciação da digna Assembleia Municipal. -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**SEXTO: Celebração do Contrato Programa com a Junta de Freguesia de Pomares,** com vista a comparticipar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva na freguesia.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato programa supra, e submetê-lo à apreciação da digna Assembleia Municipal. -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----**SÉTIMO: Celebração do Contrato Programa com a Junta de Freguesia de S. Martinho da Cortiça**, com vista a comparticipar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva na freguesia.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato programa supra, e submetê-lo à apreciação da digna Assembleia Municipal. -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**OITAVO: Celebração do Contrato Programa com a Junta de Freguesia de Sarzedo**, com vista a comparticipar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva na freguesia.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato programa supra, e submetê-lo à apreciação da digna Assembleia Municipal. -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei

-----**NONO: Celebração do Contrato Programa com a Junta de Freguesia de Secarias**, com vista a comparticipar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva na freguesia.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato programa supra, e submetê-lo à apreciação da digna Assembleia Municipal. -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**DÉCIMO: Celebração do Contrato Programa com a União das Freguesias de Cepos e Teixeira**, com vista a comparticipar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva na freguesia.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato programa supra, e submetê-lo à apreciação da digna Assembleia Municipal. -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**DÉCIMO PRIMEIRO: Celebração do Contrato Programa com a União das Freguesias de Cerdeira e Moura da Serra**, com vista a comparticipar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva na freguesia.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato programa supra, e submetê-lo à apreciação da digna Assembleia Municipal. -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----DÉCIMO SEGUNDO: Celebração do Contrato Programa com a União das Freguesias de Côja e Barril de Alva, com vista a comparticipar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva na freguesia.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato programa supra, e submetê-lo à apreciação da digna Assembleia Municipal. -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----DÉCIMO TERCEIRO: Celebração do Contrato Programa com a União das Freguesias de Vila Cova de Alva e Anseriz, com vista a comparticipar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva na freguesia.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato programa supra, e submetê-lo à apreciação da digna Assembleia Municipal. -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----O Senhor Presidente propôs que os pontos décimo quarto ao décimo oitavo fossem discutidos e votados em conjunto, tendo a Câmara concordado com a proposta do Senhor Presidente.-----

-----Presente a informação INF/DAGF SF/104/2019 datada de 13/06/2019, da técnica superior Lúcia Coimbra, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- Em coerência com o solicitado por V.^a Ex.^a e face ao disposto no anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que veio aprovar o novo regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais, a competência para deliberar sobre a forma de apoio às freguesias, que na anterior lei, no seu art.º 64.º, n.º6, alínea b) era competência da Câmara Municipal não se encontra atualmente elencada nas atuais competências atribuídas à Câmara Municipal - art.º 33.º da nova Lei, cabendo atualmente tal competência à Assembleia Municipal, conforme disposto na alínea j) do n.º1 do art.º 25.º do referido anexo (Deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações). -----





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

----- Neste sentido, compete à Câmara Municipal, apresentar proposta à Assembleia Municipal para que esta delibera sobre a forma de apoio às freguesias e Uniões de Freguesias em causa, conforme previsto na alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à citada Lei 75/2013, de 12 de setembro, pelo que se remete a V.ª Ex.ª para aprovação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º do referido anexo I, minuta do protocolo de cooperação (contrato programa) a celebrar com a as **Freguesias do Piódão, Pomares, Secarias, Benfeita, União de Freguesias de Côja e Barril de Alva**, com vista à comparticipação financeira para assistência a banhistas da praia fluvial, no valor total de 21.525,00€ (vinte e um mil, quinhentos e vinte e cinco euros), para a qual existe dotação disponível no orçamento municipal na rubrica 04050102 – Freguesias, conforme informação de cabimento anexa, contendo as cláusulas que neles deverão ficar consignadas, destacando-se, pela sua importância, as seguintes: -----

- • Objeto e Valor das comparticipações: -----
- - Freguesia de **Piódão**; “Apoio para a vigilância de banhistas da Praia Fluvial do Piódão”: 6.642,00€ (seis mil, seiscentos e quarenta e dois euros); -----
- - Freguesia de **Secarias**; “Apoio para a vigilância de banhistas da Praia Fluvial da Cascalheira - Secarias”: 4.182,00€ (quatro mil cento e oitenta e dois euros); -----
- - União de Freguesias de **Côja e Barril de Alva**; Apoio para a vigilância de banhistas da Praia Fluvial de Coja”: 4.182,00€ (quatro mil cento e oitenta e dois euros); -----
- - Freguesia de **Pomares**; “Apoio para a vigilância de banhistas da Praia Fluvial de Pomares”: 4.428,00€ (quatro mil, quatrocentos e vinte e oito euros); -----
- - Freguesia de **Benfeita**; “Apoio para a vigilância de banhistas da Praia Fluvial da Benfeita”: 2.091,00€ (dois mil e noventa e um euros). -----
- • Prazo de Vigência: Data da Assinatura do contrato até ao cumprimento das obrigações de ambas as partes; -----
- • Pagamento: 100 % do valor até 30 (trinta) dias após o cumprimento total do objeto do contrato e apresentação da documentação comprovativa da realização da despesa; -----
- • Prazo de cumprimento: - 60 dias; -----
- • Incumprimento: A falta de cumprimento dos contratos implica a devolução dos montantes atribuídos; -----
- • Acompanhamento e controlo: O acompanhamento e controlo do cumprimento dos contratos é feito pela Câmara Municipal, assistindo-lhe o direito de fiscalizar as suas execuções. -----
- Anexo minutas dos contratos programa e informação de cabimento. -----
- À consideração superior. -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 13.06.2019: “À Reunião de Câmara”.**-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** explicando que “como sabem, tem sido assumido pelo município a comparticipação dos nadadores salvadores; no caso das praias com bandeira azul, dos dois nadadores salvadores que é obrigatório ter em permanência durante a época balnear e, relativamente às praias que têm apenas bandeira de acessibilidade, o município assume 50% e a freguesia os remanescentes 50%. A 100% é Piódão, Côja e Secarias; a 50% é Benfeita e Pomares.”-----

-----**DÉCIMO QUARTO: Celebração do Contrato Programa com a Junta de Freguesia de Piódão**, com vista a comparticipar financeiramente a vigilância de banhistas, na freguesia.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato programa supra, e submetê-lo à apreciação da digna Assembleia Municipal. -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----DÉCIMO QUINTO: Celebração do Contrato Programa com a Junta de Freguesia de Pomares, com vista a comparticipar financeiramente a vigilância de banhistas, na freguesia.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato programa supra, e submetê-lo à apreciação da digna Assembleia Municipal. -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----DÉCIMO SEXTO: Celebração do Contrato Programa com a Junta de Freguesia de Secarias, com vista a comparticipar financeiramente a vigilância de banhistas, na freguesia.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato programa supra, e submetê-lo à apreciação da digna Assembleia Municipal. -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----DÉCIMO SÉTIMO: Celebração do Contrato Programa com a Junta de Freguesia de Benfeita, com vista a comparticipar financeiramente a vigilância de banhistas, na freguesia.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato programa supra, e submetê-lo à apreciação da digna Assembleia Municipal. -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----DÉCIMO OITAVO: Celebração do Contrato Programa com a União das Freguesias de Côja e Barril de Alva, com vista a comparticipar financeiramente a vigilância de banhistas, na freguesia.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato programa supra, e submetê-lo à apreciação da digna Assembleia Municipal. -----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----O Senhor Presidente propôs que os pontos décimo nono ao vigésimo primeiro fossem discutidos e votados em conjunto, tendo a Câmara concordado com a proposta do Senhor Presidente.-----

-----Presente a informação INF/DAGF SF/101/2019 datada de 13/06/2019, da técnica superior Lúcia Coimbra, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Em coerência com o solicitado por V.^a Ex.^a e face ao disposto no anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que veio aprovar o novo regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais, a competência para deliberar sobre a forma de apoio às freguesias, que na anterior lei, no seu art.º 64.º, n.º6, alínea b) era competência da Câmara Municipal não se encontra atualmente elencada nas atuais competências atribuídas à Câmara Municipal - art.º 33.º da nova Lei, cabendo atualmente tal competência à Assembleia Municipal, conforme disposto na alínea j) do n.º1 do art.º 25.º do referido anexo (Deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações). -----

----- Neste sentido, compete à Câmara Municipal, apresentar proposta à Assembleia Municipal para que esta delibera sobre a forma de apoio às freguesias e União de Freguesias em causa, conforme previsto na alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à citada Lei 75/2013, de 12 de setembro, pelo que se remete a V.^a Ex.^a para aprovação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea j) do n.º1 do art.º 25.º do referido anexo I, minuta do protocolo de cooperação (contrato programa) a celebrar com a Freguesia de Folques, União de Freguesias de Cepos e Teixeira e União de Freguesias de Côja e Barril de Alva, com vista à comparticipação financeira na execução de diversos trabalhos, no valor que ascende 40.800,00€ (quarenta mil e oitocentos euros), para a qual existe, nesta data, dotação disponível de 85% no orçamento municipal na rubrica 08050102 – Freguesias, conforme informações de cabimento que se anexam a que correspondem os números sequências 22598, 22599 e 22600 datados de 13 de junho de 2019, contendo as cláusulas que nele deverão ficar consignadas, destacando-se, pela sua importância, as seguintes: -----

----- • Objeto e Valor das comparticipações: -----

----- - Freguesia de **Folques**: “Pintura de muros do Jardim de S. António em Folques” : **3.800,00€** (três mil e oitocentos euros); -----

----- - União de Freguesias de **Cepos e Teixeira**: “Pavimentação parcial de arruamento no acesso ao Chão da Cabeça”: **5.000,00€** (cinco mil euros); -----

----- - União de Freguesias de **Coja e Barril de Alva**: “Aquisição de moinho junto à Foz da Ribeira da Mata, Artigo matricial 1831-U da União de Freguesias de Côja e Barril do Alva; Saneamento e águas pluviais em Mercado Velho, Côja”: **32.000,00€** (trinta e dois mil euros); -----

----- • **Prazo de Vigência**: -----

----- Data da Assinatura do contrato até ao cumprimento das obrigações de ambas as partes; -----

----- • **Pagamento**: -----

----- 2.^{as} Prestações: 1.^a Prestação, no valor de 50%, até 30 (trinta) dias após a assinatura dos contratos e a 2.^a Prestação, no valor de 50%, aquando o cumprimento total do objeto dos contratos e apresentação da documentação comprovativa da realização da despesa. -----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

----- • **Prazo de cumprimento:** - até ao final de 2019 -----

----- • **Incumprimento:** -----

----- A falta de cumprimento dos contratos implica a devolução dos montantes atribuídos; -----

----- • **Acompanhamento e controlo:** -----

----- O acompanhamento e controlo do cumprimento dos contratos é feito pela Câmara Municipal, assistindo-lhe o direito de fiscalizar as suas execuções -----

----- Anexo minuta dos contratos programa e informações de cabimento. -----

----- À consideração superior. -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 13.06.2019: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para referir que "o contrato programa com a Freguesia de Folques é para pintura de muros do Jardim de St.º António, 3.800€; com a União das Freguesias de Cepos e Teixeira está relacionado com a pavimentação parcial do acesso ao Chão da Cabeça, com um valor de 5 mil €; o da União das Freguesias de Côja e Barril de Alva está relacionado com a aquisição de um moinho junto à Foz da Ribeira e com uma intervenção a nível do saneamento de águas pluviais junto ao mercado velho, em Côja - esta situação pretende também viabilizar a construção da Estação Elevatória de Águas Residuais que será executada nesta zona. Não sei se têm essa percepção ou não, mas existe um diferendo já com alguns anos, ou existia, entre a Junta de Freguesia e o proprietário deste imóvel, diferendo que se tem arrastado nos tribunais e a consequência é que a estação elevatória que é um investimento a ser executado pela Águas do Centro Litoral, que está contratualizado há cerca de dois anos, ainda não tinha sido possível avançar porque havia este litígio e estava a impedir o prosseguimento das obras. O interesse público do Estado a financiar esta intervenção, como é óbvio, não se prende directamente com o interesse da Junta de Freguesia adquirir ali mais um imóvel ou deixar de adquirir, é um interesse público que está subjacente, objectivamente, naquilo que tem a ver com a construção desta estação elevatória que é um investimento significativo, que vai automatizar as intervenções de gradagem e de separação para evitar os problemas de colmatção que têm acontecido na elevatória e que com apontamentos menos pontuais do que seria desejável, têm provocado esporadicamente algum transbordo na elevatória; sendo uma questão pertinente e urgente, do ponto de vista ambiental, entendemos que este era, porventura, o único caminho, pelo menos do ponto de vista do horizonte temporal próximo, para resolvermos este problema. É isso que também justifica este financiamento um bocadinho fora do que é habitual neste relacionamento com as Juntas de Freguesia. O valor é de 32 mil €."-----

-----**DÉCIMO NONO: Celebração do Contrato Programa com a Junta de Freguesia de Folques,** com vista à participação na execução de diversos trabalhos na freguesia.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato programa supra, e submetê-lo à apreciação da digna Assembleia Municipal. -----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**VIGÉSIMO: Celebração do Contrato Programa com a União das Freguesias de Côja e Barril de Alva**, com vista à participação na execução de diversos trabalhos na freguesia.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato programa supra, e submetê-lo à apreciação da digna Assembleia Municipal. -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**VIGÉSIMO PRIMEIRO: Celebração do Contrato Programa com a União das Freguesias de Cepos e Teixeira**, com vista à participação na execução de diversos trabalhos na freguesia.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato programa supra, e submetê-lo à apreciação da digna Assembleia Municipal. -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**VIGÉSIMO SEGUNDO: Adenda ao Contrato Programa nº 3/2018, celebrado com a Junta de Freguesia de Celavisa**, com vista à requalificação do parque infantil de Celavisa; alargamento e beneficiação de estrada florestal em Pracerias; colocação de portão e vedação junto ao estaleiro da Junta de Freguesia e construção de muro de suporte em Pracerias.-----

-----Presente a minuta da Adenda ao Contrato Programa em apreço, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.-----

-----Presente ainda a informação INF/DAGF SF/99/2019 datada de 06/06/2019, da técnica superior Lúcia Coimbra, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Senhor Presidente,-----

-----Em coerência com o solicitado e face ao disposto no anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que veio aprovar o novo regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais, a competência para deliberar sobre a forma de apoio às freguesias, que na anterior lei, no seu art.º 64.º, n.º6, alínea b) era competência da Câmara Municipal não se encontra atualmente elencada nas atuais competências atribuídas à Câmara Municipal - art.º 33.º da nova Lei, cabendo





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

atualmente tal competência à Assembleia Municipal, conforme disposto na alínea j) do n.º1 do art.º 25.º do referido anexo (Deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações).-----

-----Neste sentido, compete à Câmara Municipal, apresentar proposta à Assembleia Municipal para que esta delibere sobre a forma de apoio às freguesias e União de Freguesias em causa, conforme previsto na alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à citada Lei 75/2013, de 12 de setembro, pelo que se remete a V.ª Ex.ª para aprovação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea j) do n.º1 do art.º 25.º do referido anexo I, a minuta de adenda ao contrato programa n.º 3/2018 celebrado com a Freguesia de Celavisa, o qual foi aprovado pela Assembleia Municipal em sessão de 24 de fevereiro de 2018, sob proposta da Câmara Municipal em sua reunião de 20 de fevereiro de 2018, no montante de 18.000,00€ (dezoito mil euros), com o objeto de apoio à execução dos trabalhos de "Requalificação do sistema de defesa contra incêndios da freguesia de Celavisa."-----

-----Anexo minuta da adenda ao contrato programa n.º 3/2018, cujo objeto será o apoio à execução dos trabalhos "Requalificação do parque infantil de Celavisa (piso e equipamentos); Alargamento e beneficiação de estrada florestal em Pracerias; Colocação de portão e vedação junto ao estaleiro da Junta de Freguesia; Construção de muro de suporte em Pracerias."-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 06.06.2019: "À Reunião de Câmara".**-----

-----O Senhor **Presidente** explicou que "mantém-se o mesmo valor que estava considerado neste contrato programa apenas altera o objecto; a justificação é que as intervenções que estavam consideradas neste contrato programa são intervenções que vão ser financiadas no âmbito do Fundo Recomeçar, da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa; aquilo que a Junta pretende é reafectar esta verba para estas intervenções, mantendo o mesmo valor."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Adenda ao Contrato Programa nº 3/2018, celebrado com a Junta de Freguesia de Celavisa, nos termos da informação supra, e submetê-lo à apreciação da Assembleia Municipal.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**VIGÉSIMO TERCEIRO: Adenda ao Contrato Programa nº 19/2019, celebrado com a União das Freguesias de Côja e Barril de Alva – Alteração da forma de pagamento.**-----

-----Presente a minuta da Adenda ao Contrato Programa em apreço, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Presente ainda a informação INF/DAGF SF/102/2019 datada de 13/06/2019, da técnica superior Lúcia Coimbra, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Senhor Presidente,-----

-----Em coerência com o solicitado e face ao disposto no anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que veio aprovar o novo regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais, a competência para deliberar sobre a forma de apoio às freguesias, que na anterior lei, no seu art.º 64.º, n.º6, alínea b) era competência da Câmara Municipal não se encontra atualmente elencada nas atuais competências atribuídas à Câmara Municipal - art.º 33.º da nova Lei, cabendo atualmente tal competência à Assembleia Municipal, conforme disposto na alínea j) do n.º1 do art.º 25.º do referido anexo (Deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações).-----

-----Neste sentido, compete à Câmara Municipal, apresentar proposta à Assembleia Municipal para que esta delibere sobre a forma de apoio às freguesias e União de Freguesias em causa, conforme previsto na alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à citada Lei 75/2013, de 12 de setembro, pelo que se remete a V.ª Ex.ª para aprovação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea j) do n.º1 do art.º 25.º do referido anexo I, a minuta de adenda ao contrato programa n.º 19/2019 celebrado com a União de Freguesias de Côja e Barril do Alva, o qual foi aprovado pela Assembleia Municipal em sessão de 25 de abril de 2019, sob proposta da Câmara Municipal em sua reunião de 22 de abril de 2019, no montante de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros), com o objeto de apoio à execução dos trabalhos de "Abertura de vala para colocação de tubo para saneamento e águas pluviais em Mercado Velho, em Côja; Iniciativas culturais e promoção Turística da Freguesia, como a realização da FAVA, Feira de Artesanato, Antiguidades e Velharias, Festival Musicas de Verão e promoção da marca "Portas do Açor."-----

-----Anexo minuta da adenda ao contrato programa n.º 19/2019, cujo objeto se mantém, sendo alterada a participação financeira, no que diz respeito à forma de pagamento.-----

-----Assim, do ponto 2 da cláusula 2ª passará a constar o seguinte: "O pagamento da verba prevista no ponto anterior será efetuado numa prestação, correspondente a 100%, efetuada até 30 (trinta) dias após a assinatura do presente contrato e mediante apresentação dos contratos celebrados com as entidades executantes dos serviços."---

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 13.06.2019: "À Reunião de Câmara".**-----

-----O Senhor **Presidente** explicou que "não sei se se recordarão mas este contrato programa está relacionado com a animação de Verão; aquilo que a Junta entretanto nos transmitiu é que na animação de Verão estão subjacentes a contratação de artistas, a contratação da logística, palcos, som, etc, e estas contratações, regra geral, implicam que antes da festa o dono da festa faça o pagamento e, contrariamente ao que acontece nas intervenções físicas, em que habitualmente se define o pagamento com a assinatura do contrato de 50%, e com a conclusão da





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

intervenção os remanescentes 50%, aquilo que a Junta de União das Freguesias de Côja e Barril de Alva solicitou foi que possa ser libertado o pagamento com a apresentação dos contratos.”-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Adenda ao Contrato Programa nº 19/2019, celebrado com a União das Freguesias de Côja e Barril de Alva – Alteração da forma de pagamento, nos termos da informação supra, e submetê-lo à apreciação da Assembleia Municipal.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----VIGÉSIMO QUARTO: Resolução de expropriar – Ampliação da Zona Industrial da Relvinha – 4.ª Fase. Início do processo expropriativo – Rectificação da deliberação de Câmara tomada na reunião de 05 de Fevereiro de 2019.-----

-----Presente a informação INF/DAGF/159/2019 datada de 12/06/2019, da técnica superior Helena Santos, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Sr. Presidente,-----
-----No que ao assunto em epígrafe concerne, incumbe-me informar V. Exa. do seguinte:-----

-----Na reunião ordinária da Câmara Municipal de Arganil realizada em 05 de Fevereiro de 2019, foi apreciado no seu ponto décimo quinto a “Resolução de expropriar - Ampliação da Zona Industrial da Relvinha – 4.ª Fase. Início do processo expropriativo.”.-----

-----Compulsada a ata referente àquela reunião resulta a menção que a deliberação tomada, por unanimidade, pelo órgão executivo foi no sentido de “concordar com a informação supra, nos seus termos.”, contudo, o teor que deveria ali constar é: “aprovar a Resolução de Expropriar – Ampliação da Zona Industrial da Relvinha – 4ª Fase e dar início ao processo expropriativo, com carácter de urgência e com a tentativa de aquisição por via do direito privado.”, na sequência e à semelhança das deliberações tomadas ao longo de todo o processo expropriativo da Zona Industrial da Relvinha, conforme se infere das deliberações tomadas pelo órgão executivo deste Município, sobre este assunto, nas Reuniões ocorridas a 23/03/2018, 09/07/2018 e 04/09/2018.-----

-----De acordo com o art 174º do Código de Procedimento Administrativo, os atos administrativos podem ser retificados, a todo tempo, pelo órgão competente para a sua revogação, produzindo essa retificação efeitos retroativos, devendo a sua publicitação ser efetuada pela mesma forma que o ato retificado.-----

-----Destarte, sugere-se a V. Exa., que proponha à Câmara Municipal a retificação da deliberação do ponto décimo quinto da reunião de executivo municipal de 05 de Fevereiro de 2019, fazendo constar o seguinte: “aprovar a Resolução de Expropriar – Ampliação da Zona Industrial da Relvinha – 4ª Fase e dar início ao processo





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

expropriativo, com carácter de urgência e com a tentativa de aquisição por via do direito privado.”-----

-----A retificação do ato deverá ser publicitada por todas as formas e meios em que foi publicada a ata da reunião de Câmara Municipal retificada.-----

-----É, pois, o que me cumpre informar a V. Exa..-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 12.06.2019: "À Reunião de Câmara".**-----

-----O Senhor **Presidente** usou da palavra para explicar que “nós já tínhamos deliberado aqui acerca deste assunto; o que não ficou acautelado na deliberação, e devia ter ficado, até porque nas três deliberações antecedentes a nossa decisão foi igual, não ficou acautelado o carácter da urgência e para que se possa depois avançar para a declaração de utilidade pública e também para a posse administrativa, a deliberação da Câmara relativamente ao carácter da urgência tem que ser tomada. A proposta de rectificação vai nesse sentido, considerando a urgência subjacente à conclusão deste projecto, desde logo para se poder iniciar a execução física das intervenções relacionadas com a candidatura aprovada, no âmbito do Centro 2020, isto na questão formal e, por outro lado, naquilo que tem a ver com a questão prática, temos todos noção de que se aparecer um investidor interessado para se instalar no concelho, à procura de um lote, não temos lotes disponíveis; essa é a questão prática que nos obriga a correremos tão depressa quanto possível neste processo e a considerar a urgência do mesmo.”-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, rectificar a deliberação de Câmara tomada na reunião de 05 de Fevereiro de 2019, relativamente à Ampliação da Zona Industrial da Relvinha – 4.ª Fase - Início do processo expropriativo, ficando a mesma com a seguinte redacção: “aprovar a Resolução de Expropriar – Ampliação da Zona Industrial da Relvinha – 4ª Fase e dar início ao processo expropriativo, com carácter de urgência e com a tentativa de aquisição por via do direito privado”.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**VIGÉSIMO QUINTO:** Apreciação e votação da **Declaração de Utilidade Pública e Posse Administrativa das parcelas referentes à aquisição dos terrenos para ampliação da Zona Industrial da Relvinha.**-----

-----Presente INF/DAGF/170, datada de 17/06/2019, da técnica superior Helena Santos, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 17.06.2019: "À Reunião de Câmara".**-----

-----O Senhor **Presidente** informou que “a declaração de utilidade pública e, consequentemente, a posse administrativa, depois da deliberação da Assembleia





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Municipal, de aprovação do Plano de Pormenor, que tem que ser publicado em Diário da República para ser eficaz, e da declaração de utilidade pública e posse administrativa, isto é o que vai habilitar o município a poder avançar com as expropriações, por via judicial, relativamente às parcelas acerca das quais não foi possível fazer a aquisição por via do direito privado. Na informação que foi elaborada e que foi distribuída constam a identificação das parcelas que estão nesta situação, que são entre 25 e 28 parcelas em que não houve acordo dos proprietários para fazer a aquisição por via do direito privado; até porque algumas delas estão no meio de todas as outras, isto implica que, a par da declaração de utilidade pública das expropriações, se possa prosseguir para a posse administrativa das mesmas e podermos depois concretizar as intervenções.”-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, requerer junto da Assembleia Municipal, nos termos dos artigos 10º, 12º, 13º, 14º, 15º, 17º e 19º do Código das Expropriações, o seguinte:-----

---1. A declaração de utilidade pública da expropriação, com carácter de urgência, dos imóveis em causa e todos os direitos a ele inerentes, necessários à execução da ampliação da Zona Industrial da Relvinha, com a fundamentação de facto e de direito consubstanciada nos argumentos constantes da informação, com todas as legais consequências e, designadamente a tomada de posse administrativa imediata dos imóveis a expropriar nos termos do art. 12º e seguintes do CE, ex vi, do art. 15º, nº 2 do mesmo diploma legal.-----

---2. A aprovação do valor de € 205.652,00 (Duzentos e Cinco Mil, Seiscentos e Cinquenta e Dois Euros), relativo aos encargos a suportar com a expropriação, em conformidade com os relatórios do perito avaliador.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**VIGÉSIMO SEXTO:** Apreciação e votação da **alteração ao Projecto do Regulamento Municipal de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas e alteração ao Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, após discussão pública.** Envio para a Assembleia Municipal.-----

-----Presente um exemplar dos Projetos de Regulamento em apreço, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais e se anexam cópia à acta.-----

-----Foi presente ainda a INF/DAGF/137/2019, do técnico superior Ricardo Barata, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta. -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 13.06.2019: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Projeto do Regulamento Municipal de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Saneamento de Águas e o Projeto do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e, submetê-los a apreciação da digna Assembleia Municipal. ----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**VIGÉSIMO SÉTIMO:** Apreciação e votação da proposta de **atribuição de subsídios no âmbito dos Contratos-Programa (art. 9º), do Regulamento para a Concessão de Benefícios Públicos, às Colectividades Culturais e Desportivas do Concelho.**-----

-----Presente a informação INF/DAGF SF/103/2019 datada de 13/06/2019, da técnica superior Lúcia Coimbra, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- Considerando que, -----

----- Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações designadamente, nos domínios da cultura e desporto nos termos das alíneas e) e f) do n.º 2 do artigo 23 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro atual redação; -----

----- É função da Câmara Municipal a promoção e salvaguarda de desenvolvimento Cultural, apoiando atividades de natureza desportiva e cultural de iniciativa dos cidadãos, a título individual ou coletivo, de reconhecido interesse para o Município nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro atual redação; -----

-----E neste quadro compete ao Município assumir um papel dinamizador e facilitador das associações, tendo sido criado um regulamento que tem por objetivo sistematizar um conjunto de regras e critérios com os quais a Câmara apoia e comparticipa, pelos meios mais adequados o associativismo integrado no âmbito do conceito do interesse coletivo – Regulamento para Concessão de Benefícios Públicos do Município de Arganil – n.º 549/2011, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 197, de 13/10/2011. -----

----- No seguimento das apreciações efetuadas às candidaturas ao Regulamento para Concessão de Benefícios Públicos apresentadas pelas diversas coletividades culturais e desportivas do concelho de Arganil e cumpridas as condições de acesso plasmadas no referido regulamento, nos termos do disposto no artigo 22.º e seguintes do Regulamento de concessão de benefícios Públicos do Município de Arganil para efeitos de celebração dos Contratos Programas definidos no artigo 9.º do citado Regulamento. -----

----- Coloca-se à apreciação de V. Exa. a atribuição dos seguintes valores às respetivas coletividades e Associações: -----

----- • **Objeto e Valor das comparticipações:** -----

- . Associação Filarmónica de Arganil – 4.250,00€ (quatro mil duzentos e cinquenta euros) --
- . Associação Filarmónica Progresso Pátria Nova de Côja – 3.600,00€ (três mil e seiscentos euros) -----
- . Sociedade Filarmónica Flor do Alva – 2.250,00€ (dois mil e duzentos e cinquenta euros) -
- . Associação Filarmónica Barrilense – 2.300,00€ (dois mil e trezentos euros) -----
- . Grupo de Bombos de S. Nicolau – 750,00€ (setecentos e cinquenta euros) -----
- . Tuna Popular de Arganil – 2.000,00€ (dois mil euros) -----
- . Tuna Cantares de Coja – 1.250,00€ (mil duzentos e cinquenta euros) -----
- . Fanfarra da Associação dos Bombeiros Voluntários de Côja – 1.000,00€ (mil euros) -----
- . Associação Juvenil Projeto Radical – 1.700,00€ (mil e setecentos euros) -----
- . União Recreativa Sarzedense – 1.800,00€ (mil e oitocentos euros) -----





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

- . Associação de Moradores – Grupo Folclórico As Flores – 1.650,00€ (mil e seiscentos e cinquenta euros) -----
- . Grupo Folclórico da Região de Arganil – 2.000,00€ (dois mil euros) -----
- . Rancho Folclórico das Rosas de Côja – 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) -----
- . Grupo Folclórico Os Malmequeres – 1.700,00€ (mil e setecentos euros) -----
- . Grupo Folclórico Raízes de Sobral Gordo – 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) -----
- . Rancho Juvenil da Casa do Povo de Arganil – 1.750,00€ (mil setecentos e cinquenta euros) -----
- . Rancho Infantil e Juvenil de Côja – 2.000,00€ (dois mil euros) -----
- . Rancho Folclórico da Ribeira de Celavisa – 1.850,00€ (mil oitocentos e cinquenta euros) -----
- . Grupo de Danças e Cantares de Soito da Ruiva – 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) ----
- . Associação Juvenil Os Columbinos – 2.000,00€ (dois mil euros) -----
- . E-Motion – Associação Juvenil – 750,00€ (setecentos e cinquenta euros) -----
- . Associação Juvenil CUME – 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros) -----
- . Associação Atlético de Arganil – 24.000,00€ (vinte e quatro mil euros) -----
- . Clube Operário Jardim do Alva – 20.000,00€ (vinte mil euros) -----
- . Grupo Desportivo e Cultural de S. Martinho da Cortiça – 11.000,00€ (onze mil euros) ----
- . Grupo Desportivo Vilacovense – 3.000,00€ (três mil euros) -----
- . Clube BTT Serra do Açor – 1.300,00€ (mil e trezentos euros) -----
- . Clube Benfeita Naturalmente – 750,00€ (setecentos e cinquenta euros) -----
- . Agrupamento de Escuteiros de Arganil – 1.000,00€ (mil euros) -----
- . Agrupamento de Escuteiros de Côja – 1.000,00€ (mil euros) -----
- . Associação Juvenil Chama Viva – 750,00€ (setecentos e cinquenta euros)-----
- . Vespa Clube Serra do Açor – 1.000,00€ (mil euros) -----

----- A competência para a tomada de decisão deste pedido é a Câmara Municipal, uma vez que, nos termos do artigo 42º do referido Regulamento, sob condição de eficácia, todos os apoios ficam condicionados ao expresse deferimento da Câmara Municipal. -----

----- Segue em anexo a ficha de cabimento e a minha declaração de inexistência de interesses relativamente a esta candidatura. -----

----- À Consideração superior. -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 13.06.2019: "À Reunião de Câmara".**-----

-----O Senhor **Presidente** referiu que “não houve alterações significativas até porque também os valores que estão disponíveis para estes apoios não são elásticos como gostaríamos; ainda assim, houve uns ligeiros ajustamentos nas Filarmónicas de Arganil e Côja e foi considerada também uma Associação mais recente, a E-Motion. A Casa do Benfica é pontual. Este apoio tem um valor total de 105.400,00€.”-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com os subsídios propostos na informação supra sendo que, aquando da votação do subsídio a atribuir ao Rancho Infantil e Juvenil de Côja, a Senhora Vice-Presidente ausentou-se da sala de reuniões, por motivos de impedimento, regressando novamente à mesma, após a análise da atribuição do subsídio em questão, voltando a participar nos trabalhos.-----

-----Dê-se conhecimento de tal liberalidade à Secção Financeira, com vista à ulterior operacionalização da deliberação.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**VIGÉSIMO OITAVO:** Apreciação e votação da proposta de **Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências do Município de Arganil na União das Freguesias de Côja e Barril de Alva** – Serviço de Abastecimento de Água.-----

-----Presente a informação INF/DAGF/146/2019 datada de 27/05/2019, da Chefe de Divisão, Angela Marques, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- Serve o presente para, conforme solicitado, prestar a V. Exa. a seguinte informação: -

----- OS FACTOS: -----

----- Quanto ao ofício da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR):

----- • A ERSAR deu conhecimento que, no âmbito das suas competências, identificou no país um conjunto de sistemas públicos de abastecimento de água geridos por juntas de freguesia, sem habilitação legal para o fazer. -----

----- • Por força deste impedimento legal, nos casos identificados é necessário proceder à “transferência das infraestruturas geridas pelas juntas de freguesias para os respetivos municípios” e, consequentemente, a sua gestão. -----

----- • Só no caso de manifesta impossibilidade de se avançar com esta transferência, se poderá manter, nas juntas de freguesia, a prestação de serviços de abastecimento público de água, e sempre no estrito cumprimento da lei. -----

----- • A transferência, para os municípios, das infraestruturas geridas pelas juntas de freguesia materializa-se através da celebração de protocolos de entrega dos sistemas públicos de água. -----

----- • A manutenção, nas juntas de freguesia, da prestação do serviço de abastecimento público de água concretiza-se através da celebração de um contrato interadministrativo de delegação de competências, utilizando o modelo anexo ao mencionado ofício, devendo este ser assinado com o município no prazo máximo de 60 dias úteis a contar da data o ofício da ERSAR (termo: 11 de julho de 2019). -----

----- • No caso de celebração de contratos interadministrativos de delegação de competências, deverá ser dado conhecimento à ERSAR da assinatura e conteúdo dos mesmos. -----

----- • A partir da data do ofício da ERSAR, aquela entidade apenas aprovará Programas de Controlo da Qualidade da Água submetidos pelos municípios. -----

----- • No caso de manutenção do incumprimento das situações de ilegalidade atrás mencionadas, a ERSAR não deixará de informar o Ministério Público competente. -----

----- Quanto à situação no município de Arganil: -----

----- • Segundo informação obtida junto dos serviços municipais, no Município de Arganil, apenas a União de Freguesias de Côja e Barril do Alva se encontra a gerir o respetivo sistema público de abastecimento de água. -----





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

- O DIREITO: -----
- • No que respeita à atribuição da gestão do serviço de abastecimento público de água, nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei nº 194/2009, de 20 de agosto (versão atualizada), "sem prejuízo do regime específico dos serviços de titularidade estatal, objeto de legislação própria, a gestão dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos é uma atribuição dos municípios". -----
- • Deste modo e de acordo com o estabelecido no artigo 78º do Decreto-Lei nº 194/2009, de 20 de agosto (versão atualizada), "os municípios devem assegurar a progressiva extinção das situações de prestação do serviço de águas e resíduos por freguesias", devendo, até à mencionada regularização, inventariar e comunicar anualmente à entidade reguladora as situações ainda existentes nos respetivos territórios, devendo as juntas de freguesias aplicar aos utilizadores finais tarifários idênticos aos aprovados para o respetivo município. -----
- • No caso de total impossibilidade de extinção de prestação de serviços de abastecimento público de água por parte das juntas de freguesia, nos termos do disposto no nº 2 do artigo 117º e artigo 131º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (versão atualizada), os municípios podem delegar nas freguesias competências em todos os domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais, nos quais se inclui a prestação do serviço público de água. -----
- • De acordo com o nº 1 do artigo 120º da mesma Lei, a concretização da delegação de competências materializa-se através da celebração de contratos interadministrativos, sob pena de nulidade. -----
- • Por força da alínea a) do nº 1 do artigo 7º do Decreto-Lei nº 194/2009, de 20 de agosto (versão atualizada), em caso de delegação de competências nas freguesias, o município continua a ser a entidade titular/gestora do sistema de abastecimento público de água, cabendo-lhe o cumprimento de toda a legislação aplicável e obrigações legais. -----
- • Nos termos das alíneas l) e m) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (versão atualizada), compete à câmara Municipal a preparação, com as juntas de freguesia, dos contratos de delegação de competências, bem como a sua submissão à assembleia municipal, para efeitos de autorização. -----
- • De acordo com as alíneas i) e j) do nº 1 do artigo 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (versão atualizada), compete à junta de freguesia discutir e preparar com a câmara municipal contratos de delegação de competências, bem como submeter as respetivas propostas à assembleia de freguesia, para efeitos de autorização. -----
- CONCLUSÃO: -----
- Em conformidade com o atrás exposto e salvo melhor opinião, a gestão do abastecimento público de água por parte da União de Freguesias de Côja e Barril do Alva deverá ser extinta, passando a mesma para a responsabilidade do Município de Arganil, acompanhada da celebração de protocolo de transferência das respetivas infraestruturas.
- Simultaneamente e, se assim for entendido, poderá ser acompanhada da celebração de contrato interadministrativo de delegação de competências do Município de Arganil na





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

União de Freguesias de Côja e Barril do Alva, para prestação de alguns serviços necessários no abastecimento (à semelhança do ocorrido com outras freguesias do concelho). -----

-----Em última análise, pode aceitar-se que, mesmo não passando as infraestruturas para o domínio do Município, possa este, através dos referidos contratos interadministrativos, delegar na freguesia a prestação de serviços inerentes à boa gestão técnica e financeira do fornecimento de água, não obstante o Município de Arganil, como entidade gestora, ter que responder junto da ERSAR nos termos da lei, nomeadamente no que respeita à qualidade do serviço e aos aspetos de ordem financeira (tarifária). -----

----- Recordo que a intervenção da ERSAR é no sentido de que "os municípios devem assegurar a progressiva extinção das situações de prestação do serviço de águas e resíduos por freguesias", disposto no artigo 78º do Decreto-Lei nº 194/2009, de 20 de agosto, já referido anteriormente. -----

----- No caso de manifesta impossibilidade de concretização do atrás exposto, e segundo a Entidade Reguladora, estará a freguesia em incumprimento do disposto na lei. -----

----- Informo ainda que as minutas dos protocolos/contratos terão que, nos termos legais, ser submetidas a apreciação e aprovação dos órgãos executivo e deliberativo do Município de Arganil e da União de Freguesias de Côja e Barril do Alva até ao final do próximo mês de junho, para que a respetiva assinatura ocorra dentro do prazo estipulado pela ERSAR, ou seja, até dia 11 de julho de 2019. -----

----- À Consideração Superior. -----

-----Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 13.06.2019: "À Reunião de Câmara".-----

-----O Senhor **Presidente** explicou que "este assunto está relacionado com o serviço de abastecimento de água e decorre de uma notificação que foi recebida por parte da ERSAR relacionada com esta temática. Aquilo que a ERSAR neste momento ainda está a admitir é que possa existir delegação desta competência nas Juntas de Freguesia, mas assume que, naquilo que tem a ver com a questão estrutural, com a situação do próprio sistema de abastecimento, que ele tem que estar considerado integrado no sistema municipal e faz parte do sistema municipal. Relativamente ao sistema de Côja aquilo que está considerado é que do ponto de vista operacional ele é integrado no sistema municipal, também têm conhecimento que do ponto de vista da propriedade é uma discussão de longos anos; com este contrato, trata da integração do sistema de Côja no sistema municipal do ponto de vista operacional, e em paralelo a delegação da respetiva gestão na Junta de Freguesia de Côja e Barril de Alva. Aquilo que a ERSAR também pretende acautelar com isto, e era algo que não estava passado à letra da lei, e nalguns aspectos era crítico, como na qualidade da água; a qualidade da água, naquilo que tem a ver com o controlo paramétrico, naquilo que tem a ver com o relacionamento da ERSAR com a submissão da informação, com a articulação com a Autoridade de Saúde, tem que ser formalmente assumida pelo município, que fica reportado neste Protocolo, e a Junta assume depois a questão operativa de gestão do sistema ao nível dos trabalhos de gestão, operação e manutenção, a cobrança das tarifas, obriga-se também a dispor de livro de reclamações, é algo que também é obrigatório, obriga-se também a disponibilizar a informação ao município





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

relacionada com os vários aspectos deste processo e obriga-se também, como não podia deixar de ser, a compensar o município pelas despesas que o município tiver com o controlo paramétrico da qualidade da água; também não seria correcto colocarmos este custo no sistema de Côja a ser pago pelos restantes consumidores. Resumidamente, trata-se da formalização de uma questão que a ERSAR nos notificou para fazer até ao final deste mês de Junho. Aproveito para vos dizer que estas situações das Juntas de Freguesia são aquelas que, formalmente, a ERSAR, presentemente, ainda admite; coisas como ainda temos nalguns pontos do concelho, com Comissões de Melhoramentos, são totalmente irregulares. Como sabem, temos vindo a contratualizar alguns protocolos de integração destes sistemas, há meia dúzia de Comissões que entendem que têm lá se calhar poços de petróleo, e ainda não foi possível chegar a entendimento, mas entretanto isso vai resultar mal, porque a ERSAR já deu a entender que avançará com processos-crime, relativamente aos sistemas que não estejam em conformidade com a lei.”-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências do Município de Arganil na União das Freguesias de Côja e Barril de Alva – Serviço de Abastecimento de Água, e submetê-lo à apreciação da digna Assembleia Municipal. -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----VIGÉSIMO NONO: Programa de Apoio à Reconstrução de Segundas Habitações afectadas pelo incêndio de Outubro de 2017 (PARSH), ao abrigo do Regulamento nº 629-A/2018, de 2 de Outubro. Proposta de deferimento das PARSH 14, 20, 23 e 25). -----

-----Presente um exemplar das propostas de atribuição de apoio referentes aos Processos com o Número de Ordem: PARSH 14, PARSH 20, PARSH 23 e PARSH 25.-----

-----Presente ainda a informação INF/DGU/446/2019, datada de 13/06/2019, do técnico superior José Alberto dos Santos Castanheira, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- “ De acordo com o nº 2 do artº 17 do regulamento 629-A/ 2018, seguem em anexo os pedidos de apoio (PARSH 14, 20, 23 e 25) devidamente formalizados, com a proposta de apoio de deferimento, para submeter à próxima reunião de Câmara.-----

----- À consideração superior.” -----

-----Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 13.06.2019: “À Reunião de Câmara”.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os processos acima identificados, nos termos descritos nas propostas de atribuição de apoio correspondentes. -----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**TRIGÉSIMO:** Apreciação e votação da proposta para **aquisição de bens alimentares no âmbito do Projeto "Arganil Solidária" - Loja Social de Arganil.**

-----Presente ainda a informação INF/DDES/164/2019, datada de 28/05/2019, da técnica superior Vânia Silva, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- Os Municípios dispõem de atribuições no âmbito de Ação Social, nos termos da alínea h), do nº 2 do art.º 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro. Ao abrigo da alínea u) do nº1 do artigo 33º da referida legislação, compete aos Municípios, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município. Por outro lado, à luz do disposto na alínea v) do nº 1 do artigo 33º da referida Lei, compete à Câmara Municipal, participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central, e com Instituições Particulares de Solidariedade Social.-----

-----O Município dispõe de competências em matéria de Ação Social, gozando a Câmara Municipal da competência de prestar apoio aos referidos estratos sociais.-----

----- Essa competência encontra-se delegada no Sr. Presidente da Câmara, conforme delegação de competências da Câmara no Sr. Presidente em 26.10.2017 e no Edital publicado em 17.11.2017.-----

-----Por força da Lei, podem ser adquiridos produtos alimentares, a fim de integrarem a Loja Social de Arganil, para fins de apoio a famílias em situação de vulnerabilidade social.-----

-----Foram solicitados orçamentos a várias empresas e após análise, proponho a V. Exa. aquisição dos produtos referenciados, pelo preço mais baixo e suas quantidades à empresa Intermarché de Arganil, nomeadamente pelo valor de 839,10€ (oitocentos e trinta e nove euros e dez cêntimos).-----

-----Solicita-se a respetiva cabimentação da despesa na rubrica do Projeto "Arganil Solidária" - Loja Social de Arganil.-----

-----Anexam-se os documentos nomeadamente: o pedido de orçamento, os orçamentos e o apuramento para aquisição.-----

----Neste sentido, proponho a V. Exa. que seja este assunto objeto de apreciação e votação na reunião de Câmara. -----

----- À consideração superior. -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 12.06.2019: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aquisição dos produtos referenciados, pelo preço mais baixo, à empresa Intermarché, pelo valor de 839,10€ (oitocentos e trinta e nove euros e dez cêntimos), nos termos da informação supra. À Secção Financeira.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----**TRIGÉSIMO PRIMEIRO:** Apreciação e votação da proposta de **Campanha de Esterilização Gratuita de Cães e Gatos de Companhia do Município de Arganil.-**

-----Presente a informação INF/DAGF/164/2019, datada de 13/06/2019, do técnico superior Ricardo Barata, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Arganil-----

-----Tendo em conta o assunto em epígrafe e considerando que:-----

-----O Município de Arganil tem por atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios da respetiva população, designadamente, nos domínios da saúde e do ambiente (cf. artigo 23.º do Regime da Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro).-----

-----De acordo com espírito da Lei n.º 27/2016, de 23 de Agosto, o Município de Arganil tem privilegiado a esterilização como forma de controlo da população de animais errantes.-----

-----A Portaria n.º 146/2017, de 26 de abril, estabelece no seu artigo 8.º, n.º 2 e n.º 3, que as câmaras municipais, com a colaboração da administração direta do Estado, devem promover, sempre que possível, ações de sensibilização para os benefícios da esterilização de animais não destinados à criação e, sempre que possível, campanhas de esterilização.-----

-----A esterilização de cães e gatos de companhia só pode ser realizada através de procedimento cirúrgico médico-veterinário.-----

-----As intervenções cirúrgicas destinadas a esterilizar cães e gatos, designadamente são:-----

---a) Ovariohisterectomia em fêmeas;-----

---b) Orquiectomia em machos.-----

-----As instalações cirúrgicas para a realização das intervenções cirúrgicas para esterilização devem ter os requisitos mínimos referidos no n.º 5 do artigo 8.º da Portaria n.º 146/2017, de 26 de Abril.-----

-----O Centro de Recolha Animal do Município de Arganil não tem as instalações adequadas para a realização das referidas Esterilizações.-----

-----O Município de Arganil pretende promover uma Campanha de esterilização gratuita de animais de companhia.-----

-----Existe necessidade de lançar um procedimento de contratação pública nos termos do DecretoLei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, a fim de se contratar com centro médico veterinário que tenha as instalações adequadas para a realização das intervenções cirúrgicas de Esterilização.-----

-----Nos termos do Despacho n.º 2301/2019, foi estabelecido um apoio financeiro, no montante global de 500.000,00€, para a realização de intervenções de esterilização de cães e gatos de companhia, e de forma a assegurar a diminuição da sobrepopulação animal, evitando o nascimento de mais ninhadas indesejadas.-----

-----Podem beneficiar do referido apoio financeiro os Municípios e as entidades gestoras de centros de recolha oficial (CRO) intermunicipais do Continente, autorizados nos termos do Decreto-Lei n.º 276/2001, de 17 de outubro, na sua redação atual.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

-----O apoio financeiro do referido do acima referido Despacho reveste uma natureza não reembolsável e é atribuído por cão ou gato de companhia esterilizado nas instalações adequadas.-----

-----O apoio financeiro consiste na atribuição de uma quantia fixa por cada esterilização, até ao montante máximo de 15.000,00€ por Município.-----

-----A quantia fixa por esterilização cifra-se no seguinte:-----

- a) Gato-----15€;-
- b) Cão-----30€;-
- c) Gata-----35€;-
- d) Cadela-----55€.-

-----Tenho a honra de propor que, nos termos do disposto das alíneas dd) e ii) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Arganil delibere aprovar a promoção de uma Campanha de Esterilização de animais de companhia do Município como forma de controlo da população de animais (cães e gatos) nos termos do artigo 8.º n.º 2 e n.º 3 da Portaria n.º 146/2017, de 26 de Abril.

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 14.06.2019: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** dizendo que "aquilo que se pretende é candidatar-nos aos apoios considerados no despacho 2301/2019, para a execução destas intervenções sendo que o apoio máximo que está disponível para cada município é de 15 mil euros; se isto for aprovado temos depois que desencadear o correspondente procedimento de contratação pública para a execução destas intervenções, uma vez que não temos nenhum local que reúna as condições para fazer este tipo de acto."-----

-----O Senhor Vereador **Rui Silva** questionou acerca das "instalações da Câmara? Com uma pequena intervenção as actuais instalações poderão reunir condições para serem feitas esterilizações. Acredito que nesta fase inicial seja complicado todavia, depois de normalizado, será bem mais fácil. Pelo que percebi a comparticipação é de 15 euros; o preço pode ser superior e as pessoas têm que compensar a diferença; é assim?"-----

-----O Senhor **Presidente** referiu que "o que estamos a propor é que a campanha seja gratuita; do procedimento que vamos ter que desencadear para fazer estas intervenções, tanto pode resultar um preço superior ao que está aqui, ou inferior; inferior admito que seja difícil, até porque os preços que estão aí parecem-me muito baixos. A nossa ideia é mesmo da campanha ser gratuita para os detentores destes animais, ainda que se possa cair numa situação em que a comparticipação do Estado seja de 15 mil euros e o município tenha que colocar outros 15 mil para fazer as intervenções."-----

-----O Senhor Vereador **Rui Silva** perguntou ainda se "o dono de um animal que pretende usufruir deste benefício, pode recorrer em que condições para além do registo do animal? Na informação que vai passar para o público devem estar mencionadas todas as condicionantes para que a mensagem seja directa e objectiva para não haver mal-entendidos."-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----O Senhor **Presidente** referiu que "a nossa proposta é nesse sentido; também é um bocado difícil abrimos um concurso porque não sabemos, de início, quantos animais vão ser incluídos; aquilo que pude perceber deste despacho é que ao chamarmos animais de companhia, entram aqui não só aqueles que são objectivamente companhia, mas os errantes também, e esses, basicamente, não têm dono; isto para dizer que não conseguimos antever qual vai ser o número de animais que vão ser intervencionados, vamos ter que especular um número, desencadear o procedimento, e depois, com o custo disso, ver se há necessidade de o complementar ou não, eventualmente com novo procedimento. Relativamente às instalações, o outro processo de que falámos aqui em tempos, do Centro de Recolha Oficial Intermunicipal, não está abandonado; é verdade que na altura falou-se que haveria financiamento, mas também é verdade que esse financiamento era pouco mais do que simbólico, se a memória não me falha o máximo de apoio eram 100 mil euros, e a projeção de custo era cerca de um milhão de euros. Ainda assim, aquilo que está a decorrer, no âmbito da Comunidade Intermunicipal, porque foi a forma que entendemos como mais adequada, houve um procedimento para a contratação de projecto de execução, que basicamente está a ser conduzido pela Comunidade Intermunicipal, e em que terá que ser participado em igual percentagem por todos os municípios que estão neste processo. Temos um problema no nosso concelho, é verdade, mas aquilo que acontece nos restantes municípios que estão connosco neste processo, não é um pequeno problema, é um grande problema, porque neste momento não têm nenhuma solução; exista ou não financiamento da Administração Central para a construção deste tipo de equipamento, não tenho dúvidas nenhuma que ele tenha que ser executado e nesse novo projecto já foi considerada uma sala de intervenções; estávamos a aguardar que este processo pudesse avançar, porque não faz sentido termos um Centro em Folques com sala de intervenções e outro em Côja também para fazer intervenções. Vou pedir à CIM para me fazer a actualização deste processo e podemos falar numa próxima reunião."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação supra, nos seus termos.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**TRIGÉSIMO SEGUNDO:** Apreciação e votação da proposta **de integração da Câmara Municipal de Arganil na Rede Nacional de Arte Pré-Histórica.** -----

-----Presente a informação INF/DDES/178/2019, datada de 13/06/2019, da técnica superior Filipa Travassos, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Sr. Presidente,-----

-----No seguimento das reuniões tidas entre este Município e a Fundação Côa Parque, nas quais foi debatida a constituição de uma Rede Nacional de Arte Pré-Histórica cujos objetivos se encontram anexados à presente informação e, considerando que Arganil será o único Município do distrito de Coimbra com a honra de pertencer a este projeto,





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

que entre outros, pretende potenciar o impacto e a missão dos sítios detentores de arte pré-histórica, como o é Chãs d'Égua (Piódão), propõe-se o encaminhamento da presente informação ao exposto deferimento da Câmara Municipal no sentido de aprovar o disposto no Ato Constitutivo em anexo e assim associar-se como entidade associada e fundadora.-----

-----Salienta-se que, ao fazê-lo este Município concorda igualmente com os Estatutos em anexo, bem como com todo o documento EVEconómica em anexo, com especial atenção ao ponto II do documento, que refere que com "a criação desta rede, as entidades fundadoras e associadas assumirão o pagamento de quota anual, cujo valor não deverá exceder 1000,00€, integralmente destinado a suportar as despesas decorrentes da atividade técnica e administrativa da Rede".-----

-----À consideração superior.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 13.06.2019: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação supra, nos seus termos.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**TRIGÉSIMO TERCEIRO:** Apreciação e votação da proposta de **alteração de trânsito no próximo dia 29 de Junho, entre as 14.00 e as 23.00 horas, na Rua Oliveira Matos, no âmbito da realização do Arraial de S. João, organizado Agrupamento de Escuteiros de Arganil.**-----

-----Presente ainda a informação INF/DGU/448/2019, datada de 13/06/2019, do técnico superior José Alberto dos Santos Castanheira, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- Na sequência da realização do Arraial de São Pedro pelo agrupamento de Escuteiros de Arganil, o qual se realiza a 29 de junho de 2019, venho por este meio propor a V. Exa. que ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento de Trânsito, Circulação e Estacionamento de Duração Limitada do Município de Arganil, no qual está previsto que: -----

----- "A Câmara Municipal pode, por sua iniciativa ou após autorização do pedido das respetivas organizações, alterar qualquer disposição respeitante à circulação e ao estacionamento, quando se verificarem eventos políticos, sociais, manifestações, festejos, procissões, provas desportivas ou outras ocorrências, que justifiquem as alterações e as medidas de segurança especiais a adotar", sejam implementadas as alterações de circulação de trânsito que a seguir se descrevem.

----- Assim, face ao exposto propõem-se a Vexa o seguinte: -----

----- 1 – Trânsito proibido na Rua Oliveira Matos, **a partir das 14h00 do dia 29 de junho e até às 23h00 do mesmo dia.** -----

----- Toda a sinalização de trânsito em vigor e que durante a vigência da sinalização temporária de trânsito, se verifique contrária a esta, deverá ser provisoriamente removida e/ou devidamente coberta. -----

----- Perante o exposto e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento de Trânsito, Circulação e Estacionamento de Duração Limitada do Município de Arganil, conjugado





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

com o disposto no n.º 2 do artigo 2.º do referido regulamento, atendendo a que compete à Câmara Municipal autorizar qualquer disposição respeitante à circulação, sendo da competência do promotor a efetivação da sinalização temporária necessária, propõe-se a V. Exa. que a proposta de sinalização anteriormente descrita e apresentada em peça desenhada que junto se anexa, seja remetida à próxima Reunião de Câmara, para apreciação e aprovação nos termos do disposto no Regulamento de Trânsito, Circulação e Estacionamento de Duração Limitada do Município de Arganil, propondo-se ainda que a efetivação da alteração temporária de trânsito seja realizada pelos serviços de administração direta do município. -----
----- À consideração superior. -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 13.06.2019: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação supra, nos seus termos.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

Capítulo Segundo

Expediente

-----**PRIMEIRO:** Do **Rancho Folclórico da Ribeira de Celavisa**, pedido de apoio monetário para ajudar a custear as despesas com a gravação de um CD do Rancho Folclórico.-----

-----Presente a informação INF/DDES/148/2019, datada de 16/05/2019, da técnica superior Filipa Travassos, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- Relativamente ao assunto supra mencionado, cujo pedido relacionado com a presente informação tem a referência de entrada E/3273/2019 e, após análise da documentação entregue e que segue em anexo, cumpra-me informar a V. Exa. o seguinte: -----

----- Verifica-se que a entidade requerente cumpre com os requisitos de acesso fixados no referido artigo 3.º do Regulamento Municipal para a Concessão de Benefícios Públicos. -----

----- Nestes termos e após apreciação superior, foi proposta a concessão de um apoio para fazer face às despesas realizadas com a gravação de um CD com repertório musical deste grupo, no valor correspondente a 500,00€ (quinhentos euros). -----

----- Face ao exposto, propõe-se o encaminhamento desta informação a Reunião de Câmara, uma vez que, nos termos do artigo 42.º do Regulamento Municipal para a Concessão de Benefícios Públicos, sob condição de eficácia, todos os apoios ficam condicionados ao expresse deferimento da Câmara Municipal. -----

----- A presente informação foi anteriormente encaminhada à subunidade financeira para cabimento e compromisso, cujos respetivos documentos se encontram anexados. -----

----- Em anexo segue igualmente, a minha declaração de inexistência de interesses relativamente a esta candidatura. -----

----- À consideração superior. -----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 13.06.2019: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 500,00€ (quinhentos euros), ao Rancho Folclórico da Ribeira de Celavisa, para ajudar a custear as despesas com a gravação de um CD. -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**SEGUNDO:** Do **Grupo Folclórico da Região de Arganil**, pedido de apoio monetário para ajudar a custear as despesas com a deslocação do Grupo Folclórico a Nápoles, Itália.-----

-----Presente a informação INF/DDES/174/2019, datada de 11/06/2019, da técnica superior Filipa Travassos, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- Relativamente ao assunto supra mencionado, cujo pedido se encontra relacionado com o código de entrada EE/380/2019 e, após análise da documentação entregue cumpre-me informar a V. Exa. o seguinte: -----

----- Verifica-se que o Grupo Folclórico da Região de Arganil, cumpre com os requisitos de acesso fixados no referido artigo 3.º do Regulamento Municipal para a Concessão de Benefícios Públicos, conforme documentação em anexo. -----

----- Nestes termos e de acordo com as indicações superiores, o valor a atribuir situa-se nos 1.000,00€ (mil euros) pelo que se propõe conceder este exato valor, para atenuar o investimento total da deslocação deste Grupo a Nápoles (Itália), que ao fazê-lo levarão o nome e as tradições de Arganil, além fronteiras. -----

-----Face ao exposto, propõe-se assim o encaminhamento deste pedido à próxima reunião de Câmara para deliberação, uma vez que, nos termos do artigo 42.º do Regulamento, sob condição e eficácia, todos os apoios ficam condicionados ao expresse deferimento da Câmara Municipal. ---

-----Em anexo, remeto a minha declaração de inexistência de interesses relativamente a esta candidatura. -----

----- À consideração superior, -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 13.06.2019: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 1.000,00€ (mil euros), ao Grupo Folclórico da Região de Arganil, para ajudar a custear as despesas com a deslocação do Grupo a Nápoles, Itália.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Capítulo Terceiro

Requerimentos Diversos

-----**PRIMEIRO:** De **Argobeiras – Construção Civil, lda**, pedido de alteração de constituição de propriedade horizontal de um edifício multifamiliar e emissão da respectiva certidão.-----

-----Presente o parecer datado de 21/03/2019, do técnico superior Pedro Simões, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- Depois de analisado o pedido cumpre-me informar que: -----

----- **Identificação de Pretensão.**-----

-----O requerente, a empresa Argobeiras, Lda., veio por requerimento com registo de entrada no serviço do Balcão Único deste Município, com o nº 90 e nº 37, datado de 8 de março de 2019 requerer alteração de propriedade horizontal e emissão da respetiva certidão, localizada em Chão do Adro, Lote nº3 – Vila de Arganil, Freguesia de Arganil, enquadrada na alínea c) do nº 2 do artº 4 do RJUE, na sua atual redação.-

----- **Apreciação:** -----

----- Após análise dos elementos entregues, verifica-se o seguinte: -----

----- A pretensão visa a alteração interior, operação isenta de controlo prévio, nos termos da alínea b) do nº 1 do artº 6º do RJUE. -----

----- A alteração da constituição de propriedade, refere-se alteração de duas garagens, transformado em um só espaço de garagem associado à fração G e alteração das garagens correspondentes às frações C e H. -----

----- A presente proposta não altera os parâmetros urbanísticos relativamente a processo de licenciamento, pelo que encontra de acordo com quadro síntese do loteamento.

-----**Propriedade Horizontal**-----

-----De acordo com os elementos entregues, todas as frações irão ficar distintas, autónomas e isoladas entre si, assim como com saída própria para parte comum, cumprindo assim os requisitos legais necessários à constituição do Edifício em Regime de Propriedade Horizontal, conforme determinado pelo artº1415 do Código Civil e art.º 66 do RJUE na sua atual redação.-----

-----**Conclusão.**-----

-----Face ao exposto, propõe-se a Vossa Ex.^a proceder de acordo com o nº 3 do artº 20º do RJUE, na sua atual redação, aprovação do projeto de arquitetura, mais se propõe a Vossa Exa. o encaminhamento do presente parecer a Reunião de Câmara para aprovação da alteração de constituição da propriedade horizontal e emissão da respetiva certidão.-----

-----À consideração superior.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 12.06.2019: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração de constituição de propriedade horizontal de um edifício multifamiliar, localizado em Chão do adro, Lote nº 3, na Vila e Freguesia de Arganil e emissão de Certidão. À DGU.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**SEGUNDO:** De **Victor Baptista Lopes – Construções, Unipessoal, Lda**, com sede no Maladão, freguesia de Arganil, a solicitar a emissão de Certidão de Destaque, de um prédio sito na Gândara, Vila e Freguesia de Arganil, inscrito na respetiva matriz sob o nº 8742 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 1685/19891006, com a área de 3.360,00m2.-----

-----Presente o parecer datado de 12/06/2019, do técnico superior Pedro Simões, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- Depois de analisado o pedido cumpre-me informar que: -----

----- **Identificação de Pretensão.** -----

----- O requerente, a empresa Victor Baptista Lopes, unipessoal, Lda., por requerimento com registo de entrada no serviço do Balcão Único deste Município, com o nº81, datado de 31 de Maio de 2019, veio requerer certidão de acordo com o n.º4 do art.º6 do RJUE na sua atual redação, isenção de controlo prévio, para a seguinte operação urbanística: destaque de uma única parcela situada no Gândara – Vila de Arganil, Freguesia de Arganil. -----

----- O prédio em causa encontra-se inscrito na respetiva matriz sob o n.º8742, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o n.º1685/19891006, a favor do requerente, pela inscrição AP.2544 de 2019/04/15, com área de 3.360,0m2.

----- **Apreciação.** -----

----- Após análise dos elementos entregues, verifica-se o seguinte: -----

1. A requerente apresenta documentos comprovativos de legitimidade para concretização da descrita operação; -----
2. O levantamento topográfico apresenta-se devidamente georreferenciado; ---
3. Não existe no local qualquer construção. -----

----- **Apreciação de projeto de acordo com o art.6º do RJUE, na atual redação:** -----

----- O prédio objeto da presente pretensão encontra-se em solo urbano, na categoria operacional de solo urbanizável e categoria funcional de espaço residencial, pelo que deverá cumprir com o estipulado pelo n.º4 do art.º6 do RJUE. -----

----- Da análise verifica-se que as duas parcelas resultantes do destaque confrontam com arruamento público. -----

----- Considerando o comentário n.º6 ao art.6º do RJUE, feito pelas D.ª Fernanda Paula Oliveira, Maria José Castanheira Neves e Dulce Lopes no livro “Regime Jurídico da Urbanização e Edificação – Comentado”, este refere que “o pressuposto de que se parte continua a ser o de que do destaque – que configura um fracionamento para fins de edificação – resulte pelo menos uma parcela com capacidade edificativa”. -----

----- Assim, deverá ser verificada a viabilidade construtiva da parcela a destacar. De acordo com o n.º 1 do art.61º do Regulamento do PDM, “Os solos urbanizáveis





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

integram as áreas necessárias para a expansão dos aglomerados urbanos, e no qual a urbanização é sempre precedida de programação, onde se visa a criação de uma estrutura urbana ordenada e devidamente infraestruturada, podendo ser objeto de transformação em solos urbanizados, mediante a elaboração de instrumentos de planeamento adequados, nomeadamente, Planos de Pormenor, Unidades de Execução e Operações de Loteamento.” -----

----- Contudo, o n.º 4 do referido artigo expõe que “Enquanto não estiverem em vigor os Planos de Pormenor e/ou as Unidades de Execução referidas no ponto 1, a Câmara Municipal pode, supletivamente, permitir operações urbanísticas avulsas de licenciamento em parcela constituída, quando digam respeito a parcelas situadas em contiguidade com a zona urbanizada ou com áreas que tenham adquirido características semelhantes àquela através de ações de urbanização ou edificação, e desde que o Município considere que as soluções propostas asseguram uma correta articulação formal e funcional com a zona urbanizada e não prejudicam o ordenamento urbanístico da área envolvente, nomeadamente, áreas que disponham de acesso público e relação com a estrutura urbana existente e possibilitem a articulação e ligação às redes públicas de infraestruturas.” -----

----- De acordo com a localização, parte da parcela encontra-se na continuidade da zona urbanizada, dado que a Câmara Municipal já realizou obras de urbanização, isto é, dotou o arruamento de rede de águas e rede de esgotos. -----

----- Em termos de regime de edificabilidade e uma vez que não se está perante uma frente urbana consolidada, deverá respeitar-se o exposto no art.45º do Regulamento do PDM, i. é: -----

a) Altura máxima de fachada: a dominante, 3 pisos acima da cota de soleira ou 10 metros; -----

b) Número máximo de pisos admitidos abaixo da cota de soleira é de 1 e, excepcionalmente e em função das características topográficas do local o número de pisos abaixo da cota de soleira pode ser superior a 1. -----

c) Índice máximo de utilização do solo: 1,35. -----

----- Área do prédio – 3.360,00m² (confirmada por levantamento topográfico) -----

----- Área da parcela a destacar: 1.207,00m²; -----

----- Área de construção potencial: 1.207,00 x 1,35 = 1.629,45m²; -----

----- Dos cálculos efetuados acima, conclui-se que a parcela destacada possui potencial construtivo. -----

-----SERVIDÕES ADMINISTRATIVAS E RESTRIÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA

-----Quanto à localização face às áreas de restrição de utilidade pública: Reserva Ecológica Nacional (REN) e Reserva Agrícola Nacional (RAN), verifica-se que o não prédio se encontra condicionado. -----

----- Verifica-se que a pretensão não se localiza em área de servidão administrativa. -----

----- Assim, verifica-se o seguinte: -----

1. Quanto ao enquadramento nos instrumentos de gestão territorial, ambos permitem o procedimento solicitado; -----

2. A parcela a destacar não se encontra condicionada por restrições de utilidade pública de RAN e REN ou servidão administrativa; -----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

3. Ambas as parcelas após destaque confrontam com arruamento público; -----
4. A parcela a destacar possui potencial construtivo nos termos dos instrumentos de gestão territorial em vigor; -----
5. A parcela a destacar apresentará uma área de 1207,00m², sendo que a parcela remanescente fica com uma área de 2.153,00m². -----

----- Conclusão. -----

----- Em conclusão, o pedido de destaque encontra-se de acordo com o n.º4 do art.º6 do RJUE, na sua atual redação, pelo que se propõe a Vossa Ex.ª, o encaminhamento à Câmara Municipal para o seu deferimento. -----

----- À consideração superior. -----

----- Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 13.06.2019: "À Reunião de Câmara".-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão de Certidão de Destaque, de um prédio inscrito na respetiva matriz sob o n.º 8742 e descrito na Conservatório do Registo Predial de Arganil sob o n.º 1685/19891006, com a área de 3.360,00m², nos termos da informação supra. À DGU.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei n.º setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----TERCEIRO: De Luis Manuel Leal Pais, pedido de prolongamento de horário de funcionamento para o Café Restaurante "O Travesso", sito em Vale do Travesso, freguesia de Pombeiro da Beira, de segunda-feira a quinta-feira e ao domingo, das 02.00 às 04.00 horas.-----

-----Analisado que foi o pedido, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o prolongamento do horário requerido, condicionado à não ocorrência de alguma situação anómala e à inexistência de queixas sobre distúrbios anormais, sendo que, se isso se verificar, o prolongamento é revogado.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei n.º setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

Capítulo Quarto

Empreitadas

-----PRIMEIRO: Empreitada de Reabilitação e Beneficiação da ETAR da Zona Industrial da Relvinha – Proposta de aprovação do Auto de Medição n.º 11 – Trabalhos Contratuais de Maio de 2019.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

-----Presente a informação INF/DGU/442, datada de 11/06/2019, da técnica superior Teresa Santos, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Sr. Presidente,-----

---1 - A obra supracitada foi adjudicada por deliberação de Câmara, datada de 6 de março de 2018, à empresa "Ambiágua, Gestão de Equipamentos de Águas, S.A." pela importância de 1.042 361,93€ (Um milhão e quarenta e dois mil, trezentos e sessenta e um euros e noventa e três cêntimos), ao qual acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor e com um prazo de execução de 450 dias.-----

---2 - Procedeu-se à consignação da obra a 9 de julho de 2018.-----

---3 - O contrato em causa obteve o visto do tribunal de contas no passado dia 27-06-2018.-----

---4 - Por deliberação de Câmara datada de 06/11/2018 foram aprovados os trabalhos para suprimento de erros e omissões n.º 1, respeitantes a trabalhos de escavação em rocha dura.-----

-----Estes trabalhos foram aprovados no valor de 3.998,40€ + IVA - contrato adicional n.º 79/2018 e conforme retificação aprovada em reunião de câmara de 19-02-2019 para o valor de 4.890,20€.-----

---5 - Por deliberação de Câmara datada de 20/11/2018 foram aprovados os trabalhos a mais n.º 1, respeitante aos trabalhos decorrentes da reformulação estrutural apresentada pela equipa projetista. Estes trabalhos foram aprovados no valor de 14.613,38€ + IVA - contrato adicional n.º 79/2018.-----

---6 - Por deliberação de Câmara datada de 19/03/2019 foram aprovados os trabalhos para suprimento de erros e omissões n.º 2, referentes a fornecimento e instalação de agitador submersível no tanque de receção de efluente de fossas sépticas. Estes trabalhos foram aprovados no valor de 3.456,75 + IVA.-----

---7 - Por deliberação de Câmara datada de 19/03/2019 foi aprovada a concessão de uma prorrogação a título gracioso da empreitada até ao dia 30/04/2019.-----

---8 - Por deliberação de Câmara datada de 02/04/2019 foram aprovados os trabalhos para suprimento de erros e omissões n.º 3, referentes a fornecimento e montagem de estrutura de escada em PRFV. Estes trabalhos foram aprovados no valor de 3.630,38 + IVA.-----

---9 - Por deliberação de Câmara datada de 21/05/2019 foi aprovada a concessão de uma prorrogação a título gracioso da empreitada até ao dia 24/05/2019, com efeitos a partir do dia 01/05/2019.-----

-----Nesta fase, decorrido o décimo primeiro mês de trabalho em obra, a empresa de fiscalização procedeu à entrega do auto de medição n.º 11 (E/6504/2019 de 07/06/2019), correspondente a 3,07% de trabalhos realizados, conforme mapa de "Auto de Medição n.º 11", na importância de 32.026,96 € (trinta e dois mil, vinte e seis euros e noventa e seis cêntimos), ao qual acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor.--

AUTO N.º	1	2	3	4	5
VALOR	22040,13€	57875,77€	39593,99€	84954,77€	80454,28€
I.V.A.	1322,41€	3472,55€	2375,64€	5097,29€	4827,26€





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

SOMA	23362,54€	61348,32€	41969,63€	90052,06€	85281,54€

AUTO N.º	6	7	8	9
VALOR	79 216,74 €	46 438,06 €	148 373,70 €	212 446,62 €
I.V.A.	4 753,00 €	2 786,28 €	8 902,42 €	12 746,80 €
SOMA	83 969,74 €	49 224,34 €	157 276,12 €	225 193,42 €

AUTO N.º	10	11	Total
VALOR	200 880,82 €	32 026,96 €	1 004 301,84 €
I.V.A.	12 052,85 €	1 921,62 €	60 258,11 €
SOMA	212 933,67 €	33 948,58 €	1 064 559,95 €

-----Face ao exposto, propõe-se o envio da presente informação a reunião de Câmara, para efeitos de aprovação do referido auto.-----

-----À consideração superior.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 12.06.2019: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição nº 11 – Trabalhos Contratuais de Maio de 2019, da Empreitada de Reabilitação e Beneficiação da ETAR da Zona Industrial da Relvinha nos termos da informação supra.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**SEGUNDO: Empreitada de Reabilitação e Beneficiação da ETAR da Zona Industrial da Relvinha** – Proposta de aprovação do Auto de Medição nº 01 de Trabalhos para Suprimento de Erros e Omissões de Junho de 2019.-----

-----Presente a informação INF/DGU/443, datada de 11/06/2019, da técnica superior Teresa Santos, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Sr. Presidente,





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

---1 – A obra supracitada foi adjudicada por deliberação de Câmara, datada de 6 de março de 2018, à empresa “Ambiágua, Gestão de Equipamentos de Águas, S.A.” pela importância de 1.042 361,93€ (Um milhão e quarenta e dois mil, trezentos e sessenta e um euros e noventa e três cêntimos), ao qual acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor e com um prazo de execução de 450 dias.

---2 – Procedeu-se à consignação da obra a 9 de julho de 2018.

---3 – O contrato em causa obteve o visto do tribunal de contas no passado dia 27-06-2018.

---4 – Por deliberação de Câmara datada de 06/11/2018 foram aprovados os trabalhos para suprimento de erros e omissões n.º 1, respeitantes a trabalhos de escavação em rocha dura.

-----Estes trabalhos foram aprovados no valor de 3.998,40€ + IVA – contrato adicional n.º 79/2018 e conforme retificação aprovada em reunião de câmara de 19-02-2019 para o valor de 4.890,20€.

---5 – Por deliberação de Câmara datada de 20/11/2018 foram aprovados os trabalhos a mais n.º 1, respeitante aos trabalhos decorrentes da reformulação estrutural apresentada pela equipa projetista. Estes trabalhos foram aprovados no valor de 14.613,38€ + IVA – contrato adicional n.º 79/2018.

---6 – Por deliberação de Câmara datada de 19/03/2019 foram aprovados os trabalhos para suprimento de erros e omissões n.º 2, referentes a fornecimento e instalação de agitador submersível no tanque de receção de efluente de fossas sépticas. Estes trabalhos foram aprovados no valor de 3.456,75 + IVA.

---7 – Por deliberação de Câmara datada de 19/03/2019 foi aprovada a concessão de uma prorrogação a título gracioso da empreitada até ao dia 30/04/2019.

---8 – Por deliberação de Câmara datada de 02/04/2019 foram aprovados os trabalhos para suprimento de erros e omissões n.º 3, referentes a fornecimento e montagem de estrutura de escada em PRFV. Estes trabalhos foram aprovados no valor de 3.630,38 + IVA.

---9 – Por deliberação de Câmara datada de 21/05/2019 foi aprovada a concessão de uma prorrogação a título gracioso da empreitada até ao dia 24/05/2019, com efeitos a partir do dia 01/05/2019.

-----Concluídos os trabalhos em obra, foi entregue pela empresa de fiscalização o auto de medição referente aos trabalhos para suprimento de erros e omissões n.º 1 (E/6505/2019 de 07-06-2019) – PT1 – trabalhos para suprimento de erros e omissões já executados no final do ano 2018.

AUTO N.º	1			
VALOR	4 890,20 €			
I.V.A.	293,41 €			
SOMA	5 183,61 €			





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----Auto de medição de trabalhos para suprimento de erros e omissões n.º 1 no valor de 4.890,20€, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Face ao exposto, propõe-se o envio da presente informação a reunião de Câmara, para efeitos de aprovação do referido auto.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 12.06.2019: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 1 – Trabalhos para suprimento de erros e omissões, de Junho de 2019, da Empreitada de Reabilitação e Beneficiação da ETAR da Zona Industrial da Relvinha nos termos da informação supra.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei n.º setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

ENCERRAMENTO

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram onze horas e quarenta e cinco minutos, para constar se lavrou a presente acta que eu, Odete Fernandes, redigi e vou assinar, junto do Senhor Presidente.-----

